

ALOISIO CRISTOVAM DOS SANTOS JUNIOR

**DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA E
CONTRATO DE TRABALHO: O DEVER DE ACOMODAÇÃO
RAZOÁVEL NO DIREITO BRASILEIRO**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Direito, área de concentração: Fundamentos Constitucionais do Direito Público e do Direito Privado.

Orientador: Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet

PORTO ALEGRE

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237d Santos Junior, Aloisio Cristovam dos
Direito fundamental à liberdade religiosa e contrato de trabalho : o
dever de acomodação razoável no direito brasileiro/ Aloisio
Cristovam dos Santos Junior. – Porto Alegre, 2012.
507 f.

Tese (Doutorado em Direito) – Fac. de Direito, PUCRS.
Orientação: Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet.

1. Direito. 2. Direitos Fundamentais. 3. Direito Constitucional.
4. Direito do Trabalho. 5. Contrato de Trabalho. 6. Liberdade
Religiosa. 7. Ambiente de Trabalho. I. Sarlet, Ingo Wolfgang.
II. Título.

CDD 341.27

**Ficha Catalográfica elaborada por
Vanessa Pinent
CRB 10/1297**

RESUMO

A relação de emprego constitui um campo particularmente propício para o desenvolvimento de conflitos relacionados com a manifestação do fenômeno religioso. A tentativa de resolvê-los esbarra por vezes numa compreensão inadequada da configuração constitucional do direito fundamental à liberdade religiosa e, eventualmente, na interpretação canhestra de princípios que informam o direito laboral. A presente investigação é uma tentativa de encontrar respostas jurídicas adequadas, a partir da dogmática constitucional brasileira, para os problemas relacionados com o exercício da liberdade religiosa na formação, desenvolvimento e extinção do contrato de trabalho. Parte-se aqui do pressuposto de que a religião não se dissocia da identidade do indivíduo religioso e de que a sua afirmação no ambiente de trabalho traduz inequívoca expressão do livre desenvolvimento da personalidade, daí por que o sacrifício da liberdade religiosa em prol da criação de um ambiente religiosamente neutro vai de encontro ao princípio da dignidade da pessoa humana e, no caso específico brasileiro, antagoniza-se com a Constituição da República de 1988, seja por contrariar a ideologia assumida pelo constituinte no trato com o fenômeno religioso, seja por desconsiderar a leitura constitucional da função social da empresa. Propugna-se, assim, por um modelo de acomodação da expressão religiosa ao contrato de trabalho que reflita a concepção ideológica do texto constitucional brasileiro e não ignore que o direito fundamental à liberdade religiosa tanto pode ser exercido pelo empregado quanto pelo empregador.

Palavras-chave: Liberdade religiosa. Contrato de trabalho. Direitos fundamentais. Religião. Ambiente de trabalho. Acomodação razoável. Estado laico brasileiro.

ABSTRACT

The employment relationship is particularly favorable for the development of conflicts related to the manifestation of religious phenomena. At the root of all conflict situations with religious bias that arise in the context of the employment relationship, what prevails is a misunderstanding of the configuration of the fundamental right to religious freedom, coupled with sometimes a clumsy interpretation of principles that inform the labor law. The present investigation is an attempt to find appropriate legal responses from the Brazilian constitutional dogmatics, to the problems related to the exercise of religious freedom in the formation, development and termination of employment. It begins with the assumption that religion does not dissociate the religious identity of the individual and that his statement in the workplace translates unequivocal expression of the free development of personality, which is why the sacrifice of religious freedom in favor of creating a religiously neutral workplace goes against the principle of human dignity. In the specific case of Brazil, antagonizing with the Constitution of 1988, either by countering the ideology assumed by a constituent in dealing with the religious phenomenon, is to disregard the reading of the constitutional role of the company. Advocates are therefore a model for accommodation of religious expression to the employment contract that reflects the ideological conception of the Brazilian constitutional text and does not ignore the fundamental right to religious freedom that can be exercised either by the employee and the employer.

Keywords: Freedom of religion, employment contract, fundamental rights, religion, workplace, reasonable accommodation, secular state in Brazil.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
PARTE I - A RELIGIÃO E O MUNDO DO TRABALHO	21
1 RELIGIÃO, DIREITOS HUMANOS E ESPAÇO PÚBLICO: ALGUMAS NÓTULAS PRELIMINARES	22
1.1 RELIGIÃO E DIREITOS HUMANOS	22
1.2 O REGRESSO DA RELIGIÃO AO ESPAÇO PÚBLICO	27
1.3 A RELIGIÃO NA PERSPECTIVA INTERCULTURAL.....	33
2 CONTRATO DE TRABALHO: GENERALIDADES	38
2.1 TRAÇOS CARACTERÍSTICOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO.....	39
2.2 SUBORDINAÇÃO DO EMPREGADO E DEVERES CORRELATOS	45
2.3 DEVERES DO EMPREGADOR.....	47
2.4 PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO.....	48
2.5 PRINCÍPIO DA BOA-FÉ	51
2.6 PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR.....	54
2.7 <i>IUS RESISTENTIAE</i>	57
3 A RELIGIÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	62
3.1 A ESPECIFICIDADE DO FENÔMENO RELIGIOSO E SUA REPERCUSSÃO NAS RELAÇÕES LABORAIS	62
3.2 RAZÕES PARA A TUTELA JURÍDICA DE INTERESSES RELIGIOSOS NO AMBIENTE DE TRABALHO	71
3.2.1 Resolução de conflitos e inclusão social	76
3.2.2 Preservação da diversidade cultural.....	78
3.2.3 Coesão social	79
3.2.4 Autonomia e dignidade da pessoa humana	81
4 A INSERÇÃO DA RELIGIÃO NO MUNDO CORPORATIVO.....	86
4.1 RELIGIÃO E EMPRESA: MODELOS DE INTERAÇÃO	86
4.1.1 Modelo de neutralidade.....	87
4.1.2 Modelo de tolerância	88
4.1.3 Modelo multicultural.....	90
4.2 OS EMPREGADORES DE TENDÊNCIA RELIGIOSA	90
4.2.1 Organizações religiosas em sentido estrito	93
4.2.2 Organizações confessionais	100
4.2.3 Organizações empresariais que agregam a finalidade ideológico-religiosa à sua atividade econômica	102

PARTE II - LIBERDADE RELIGIOSA E ESTADO DEMOCRÁTICO 104

5 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E DOGMÁTICO-JURÍDICOS DA LIBERDADE RELIGIOSA 105

5.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS 105

5.1.1 Liberdade religiosa como construto histórico..... 105

5.1.2 A inserção da liberdade religiosa entre os direitos humanos 110

5.2 BACKGROUND DOGMÁTICO-JURÍDICO 113

5.2.1 A noção de liberdade sob a perspectiva jurídica: rápidas notas..... 113

5.2.2 A categoria dos direitos fundamentais..... 116

5.2.2.1 Direitos fundamentais e democracia..... 116

5.2.2.2 A titularidade dos direitos fundamentais 117

5.2.2.3 A dupla perspectiva dos direitos fundamentais: objetiva e subjetiva..... 118

5.2.2.4 O dever estatal de proteção dos direitos fundamentais..... 121

5.2.2.5 A eficácia dos direitos fundamentais no âmbito privado 123

5.2.3 Princípio da dignidade da pessoa humana 128

5.2.3.1 Construção e Significado..... 129

5.2.3.2 A relativização do princípio da dignidade da pessoa humana..... 134

5.2.3.3 Os limites da autonomia com base na dignidade e a proteção da pessoa contra si mesma 136

5.2.3.4 Relação entre liberdade religiosa e princípio da dignidade humana 138

5.2.4 O direito ao livre desenvolvimento da personalidade 139

5.2.5 O princípio da igualdade..... 141

5.2.6 A liberdade de consciência..... 149

6 A LIBERDADE RELIGIOSA ENQUANTO DIREITO FUNDAMENTAL..... 152

6.1 A CONFIGURAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE RELIGIOSA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO..... 152

6.1.1 Coordenadas constitucionais 152

6.1.2 Objeto 155

6.1.3 Conteúdo 157

6.1.4 Sujeitos..... 164

6.2 A INTERAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA COM OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS E BENS CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDOS 166

6.2.1 Concorrência e colisão de direitos fundamentais 166

6.2.1.1 Concorrência..... 167

6.2.1.2 Colisão 167

6.2.2 Liberdade religiosa e liberdade de manifestação de pensamento 169

6.2.3 Liberdade religiosa e direito à honra..... 173

6.2.4 Liberdade religiosa e direito de propriedade..... 175

6.2.5 Liberdade religiosa e liberdade de ensino 176

6.2.6 Liberdade religiosa e liberdade de autodeterminação da imagem	177
6.2.7 Liberdade religiosa e Autonomia privada.....	178
6.3 O ENTRECHOQUE DA LIBERDADE RELIGIOSA E OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS E BENS CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDOS: METÓDICA PARA A SOLUÇÃO DAS COLISÕES	180
6.3.1 A distinção entre princípios e regras	180
6.3.2 O caráter principiológico dos preceitos de direitos fundamentais.....	182
6.3.3 Princípio da concordância prática ou harmonização.....	183
6.3.4 Ponderação	187
6.3.5 Garantia do núcleo essencial dos direitos fundamentais	192
6.3.6 Proporcionalidade e razoabilidade	194
6.3.7 Precedências <i>prima facie</i>	201
7 A HERMENÊUTICA DA LIBERDADE RELIGIOSA SOB O INFLUXO DO MODELO DE LAICIDADE DO ESTADO BRASILEIRO	203
7.1 UM BREVE OLHAR SOBRE A NOÇÃO DE LAICIDADE.....	204
7.1.1 Antecedentes etimológicos e uso histórico do termo “laico”.....	205
7.1.2 O essencial na noção de laicidade estatal	206
7.2 ESTADO E FENÔMENO RELIGIOSO: A PLURALIDADE DOS MODELOS DE INTERAÇÃO	212
7.2.1 Laicidade e laicismo: uma distinção juridicamente relevante?.....	212
7.2.2 José Luiz Martí e os modelos forte e débil de laicidade	214
7.2.3 A classificação de Winfried Brugger	216
7.3 A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E RELIGIÃO NO DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO	219
7.4 IDENTIFICANDO O MODELO BRASILEIRO	221
7.5 O SIGNIFICADO DA MENSAGEM IDEOLÓGICA EXTRAÍDA DO TEXTO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	226
7.6 A REPERCUSSÃO DA IDEOLOGIA CONSTITUCIONAL NO MODELO DE INTERAÇÃO ENTRE EMPRESA E RELIGIÃO.....	229
PARTE III - A DINÂMICA DA LIBERDADE RELIGIOSA EM FACE DO CONTRATO DE TRABALHO	232
8 CONTRATO DE TRABALHO E DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	233
8.1 O AMBIENTE DE TRABALHO COMO ESPAÇO DE AFIRMAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	233
8.2 FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E DIREITOS FUNDAMENTAIS	237
8.3 OS DIREITOS DA PERSONALIDADE NA RELAÇÃO DE EMPREGO.....	239
8.4 O DANO MORAL NO CONTRATO DE TRABALHO E A SUA COMPENSAÇÃO	244

9 O DEVER EMPRESARIAL DE ACOMODAÇÃO DAS PRÁTICAS RELIGIOSAS DOS EMPREGADOS	250
9.1 O DEVER DE ACOMODAÇÃO NO DIREITO ESTADUNIDENSE	250
9.2 A VIABILIDADE DE UM DEVER DE ACOMODAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO	260
10 A DISCRIMINAÇÃO POR RAZÕES RELIGIOSAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	270
10.1 O CONTEÚDO SEMÂNTICO DA EXPRESSÃO “DISCRIMINAÇÃO”	271
10.2 O PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO	272
10.3 AS DIFERENTES FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO	273
10.4 A DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	275
10.5 CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A JUSTIFICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO	277
10.5.1 A distinção fundada na natureza do serviço ou da atividade profissional.....	277
10.5.2 A distinção fundada na natureza do empregador ou da atividade empresarial..	279
10.6 OS MOMENTOS DA DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NA RELAÇÃO DE TRABALHO	280
10.6.1 Pré-contratação.....	280
10.6.2 Contratação	286
10.6.3 Execução do contrato	287
10.6.4 Extinção do contrato	290
10.7 O ASSÉDIO MORAL POR RAZÕES RELIGIOSAS	291
10.8 OS EFEITOS JURÍDICOS DA DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA E DO ASSÉDIO MORAL POR MOTIVOS RELIGIOSOS NO AMBIENTE DE TRABALHO	295
10.8.1 Justa causa	295
10.8.2 Reparação do dano moral.....	299
11 PROSELITISMO RELIGIOSO	300
11.1 UMA IMPORTANTE DISCUSSÃO SEMÂNTICA: O SENTIDO DA EXPRESSÃO “PROSELITISMO RELIGIOSO”	300
11.2 A RAIZ DÚPLICE DO PROSELITISMO RELIGIOSO: LIBERDADE RELIGIOSA E LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO	302
11.3 PROSELITISMO ABUSIVO E NÃO ABUSIVO: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA	309
11.4 PROSELITISMO RELIGIOSO NA FASE PRÉ-CONTRATUAL DA RELAÇÃO DE EMPREGO	313
11.5 O PROSELITISMO RELIGIOSO NO MOMENTO DA CONFORMAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPREGO	315
11.6 O PROSELITISMO RELIGIOSO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	320
11.6.1 O proselitismo religioso do empregado	320

11.6.2 O proselitismo religioso do empregador.....	328
11.7 UM CASO PARA ESTUDO: O PROSELITISMO RELIGIOSO POR MEIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS	332
11.8 ASSÉDIO RELIGIOSO	334
11.9 EFEITOS DO PROSELITISMO RELIGIOSO ABUSIVO E DO ASSÉDIO RELIGIOSO NO CONTRATO DE TRABALHO	338
11.9.1 Justa causa	338
11.9.2 Reparação por dano moral	340
12 USO DE SIGNOS DE IDENTIFICAÇÃO RELIGIOSA	343
12.1 O CARÁTER IDENTITÁRIO DA FÉ RELIGIOSA E A SUA EXPRESSÃO SIMBÓLICA	343
12.2 SÍMBOLOS PÚBLICOS.....	344
12.2.1 Nas empresas estatais	344
12.2.2 Nas empresas privadas.....	348
12.3 SIGNOS DE IDENTIDADE PESSOAL.....	349
12.3.1 Adereços pessoais e vestuários religiosos	350
12.3.2 Aparência física	356
12.3.3 O uso de <i>piercing</i> e as crenças idiossincráticas da <i>Church of Body Modification</i>	360
12.4 UM CASO PARA ESTUDO: OS FUTEBOLISTAS, AS COMEMORAÇÕES DE GOLS COM MENSAGENS RELIGIOSAS ESTAMPADAS NAS CAMISETAS E A FIFA.....	366
13 HÁBITOS ALIMENTARES	370
13.1 RELIGIÃO E ALIMENTAÇÃO	370
13.2 A ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO EMPREGADOR	371
13.3 A ACOMODAÇÃO DOS HÁBITOS ALIMENTARES RELIGIOSOS	371
14 ATOS DE CULTO NO AMBIENTE DE TRABALHO	373
14.1 O CULTO E A SUA CENTRALIDADE NO FENÔMENO RELIGIOSO.....	373
14.2 O CULTO PROMOVIDO PELO EMPREGADOR	375
14.3 O CULTO PROMOVIDO PELO EMPREGADO.....	385
15 A OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA POR RAZÕES RELIGIOSAS	388
15.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA.....	388
15.2 CASOS PARADIGMÁTICOS	392
15.2.1 Objeção de consciência <i>versus</i> homofobia.....	392
15.2.2 Os profissionais de saúde e a recusa à participação em procedimentos médicos... ..	395
15.2.3 Os professores e o conteúdo das aulas ministradas em estabelecimentos de ensino seculares e confessionais	402
15.2.4 Símbolos nacionais e a recusa a reverenciá-los por razões religiosas.....	404

15.2.5 A recusa ao cumprimento de normas empresariais relacionadas com o vestuário e a apresentação física	408
15.3 O EMBLEMÁTICO CASO DOS JOGADORES DO SANTOS FUTEBOL CLUBE QUE, POR RAZÕES RELIGIOSAS, SE RECUSARAM A VISITAR UMA CRECHE ESPÍRITA.....	410
16 DIAS DE GUARDA E EFEMÉRIDES RELIGIOSAS	413
16.1 A GUARDA DOS CHAMADOS DIAS SANTOS E A SUA RELEVÂNCIA PARA AS RELIGIÕES	413
16.2 A MOLDURA JURÍDICO-NORMATIVA DO PROBLEMA	415
16.3 A GUARDA DE DIAS SANTOS NA JURISPRUDÊNCIA COMPARADA	427
16.4 A JURISPRUDÊNCIA NACIONAL SOBRE A GUARDA DE DIAS SANTOS.....	422
16.5 A ABORDAGEM JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DO PROBLEMA	426
17 DESCONTOS SALARIAIS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO RELIGIOSA	429
17.1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA	429
17.2 O PRINCÍPIO DA INTANGIBILIDADE SALARIAL.....	430
17.3 A ABORDAGEM JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DO PROBLEMA	433
18 RELIGIÃO E TRABALHO DOMÉSTICO	440
18.1 ALGUMAS NOTAS SOBRE A RELAÇÃO DE EMPREGO DOMÉSTICO.....	440
18.2 LIBERDADE RELIGIOSA DO EMPREGADO DOMÉSTICO <i>VERSUS</i> PODER FAMILIAR.....	442
18.3 LIBERDADE RELIGIOSA DO EMPREGADOR DOMÉSTICO <i>VERSUS</i> LIBERDADE RELIGIOSA DO EMPREGADO DOMÉSTICO.....	444
19 A TUTELA DA LIBERDADE RELIGIOSA NA INSTÂNCIA JURISDICIONAL TRABALHISTA	446
19.1 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	448
19.2 AÇÕES COMINATÓRIAS	454
19.3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	455
CONCLUSÕES.....	464
REFERÊNCIAS	467

INTRODUÇÃO

As relações de trabalho constituem um campo particularmente propício para o desenvolvimento de conflitos relacionados com a manifestação do fenômeno religioso. As razões para tanto são mais do que evidentes. Os seres humanos investem grande parte do seu tempo nas atividades por meio das quais buscam assegurar o sustento próprio ou familiar. Ademais, a fé religiosa tem como traço característico uma inexorável aptidão para exorbitar dos escaninhos da vida privada, já que usualmente se faz acompanhar de uma cosmovisão que molda o comportamento das pessoas em todas as áreas da vida, incluindo, naturalmente, todos os espaços públicos onde, em decorrência da vida cotidiana pela sobrevivência, são travadas relações intersubjetivas.¹

Tal quadro se apresenta ainda com maior nitidez nos domínios daquela relação de trabalho, especialmente marcada pela subordinação jurídica de um dos sujeitos ao outro, cuja existência plasmou o Direito do Trabalho: a relação de emprego. A exteriorização da fé religiosa, no entrelaçamento das ideias e das opiniões difundidas no ambiente de trabalho, vez por outra se apresenta amalgamada com algum nível de intolerância que compromete o diálogo e a convivência entre empregados e entre estes e o seu empregador. Provenha de quem detém poder hierárquico na empresa, provenha de seus subordinados, a intolerância religiosa pode afetar a convivência no ambiente de trabalho com uma intensidade capaz de pôr em risco os resultados da própria atividade empresarial.

Mas não apenas a intolerância dos religiosos é dotada do condão de suscitar conflitos no ambiente de trabalho. De igual modo, a intolerância dos que não creem ou dos que se propõem a afastar a religião do espaço público, aqui entendido como “o campo de manifestação e de expressão da sociedade”.² Com efeito, se mais frequentes são as desavenças pessoais causadas pelo choque entre concepções religiosas distintas, nem por isso se pode ignorar que na gênese de tais conflitos pode situar-se também a resistência por parte do empregador ou de seus prepostos à expressão da religiosidade dos subordinados, resistência esta que pode também partir de colegas de trabalho descrentes.

¹ Como observa Sara Guerreiro, “a religião surge associada a um conjunto de valores e princípios que condicionam o indivíduo na sua actuação quotidiana” (GUERREIRO, Sara. *As fronteiras da tolerância: liberdade religiosa e proselitismo na convenção europeia dos direitos do homem*. Coimbra: Almedina, 2005, p. 20).

² PIAULT, Marc Henri. A questão do sentido: por um caminho incerto entre crer e saber. In: BIRMAN, Patrícia (Org.). *Religião e Espaço público*. São Paulo: Attar, 2003, p. 365.

As situações conflituosas com viés religioso que podem ocorrer no âmbito da relação de emprego são muitas. A tentativa de resolvê-las esbarra por vezes numa má compreensão da configuração constitucional do direito fundamental à liberdade religiosa e, eventualmente, na interpretação canhestra de princípios que informam o direito laboral. São dificuldades, porém, que reclamam esforço ingente para superá-las, pois a acomodação das práticas religiosas ao ambiente de trabalho testa a capacidade dos atores da relação de emprego – empregadores e empregados – de conviver com o pluralismo e, sob tal perspectiva, implica um desafio multicultural que pode ser tomado como critério decisivo para a aferição da qualidade de democracia suportada pelo todo social.

Um empreendimento dessa envergadura supõe o equacionamento de posições jurídicas que compõem o direito fundamental à liberdade religiosa – e outros direitos fundamentais com os quais concorra ou colida – que são assumidas tanto pelo empregado quanto pelo empregador, mas eventualmente por terceiros cuja conduta interfira de algum modo na relação de emprego (a clientela, os fornecedores etc.). No âmago de cada posição jurídica há usualmente a consubstanciação de valores constitucionais da mais alta relevância, como o princípio da igualdade, a liberdade de consciência, a liberdade de expressão, o livre desenvolvimento da personalidade, o princípio da dignidade da pessoa humana e a laicidade estatal. A par disso, a assunção dessas posições toca inevitavelmente em problemas clássicos do direito do trabalho, como aqueles que se referem aos limites do poder diretivo do empregador e ao *ius resistentiae* do empregado.

A vivência religiosa no ambiente de trabalho, portanto, constitui uma matéria de alta complexidade que não tem sido tratada com profundidade pela doutrina brasileira³ e cujos problemas, que não são poucos, reclamam soluções adequadas à ordem jurídico-constitucional pátria, para as quais é indispensável a utilização de categorias dogmáticas do direito constitucional, tais como o Estado Democrático de Direito, a dimensão objetiva e subjetiva dos direitos fundamentais, o dever de proteção do Estado, a eficácia “horizontal” dos direitos fundamentais e a ponderação de princípios.

Algumas observações se fazem necessárias para que o presente esforço investigativo seja corretamente apreendido. Primeiro, a análise aqui empreendida diz respeito à dogmática

³ O assunto nem mesmo tem despertado um maior interesse acadêmico. Uma notável exceção é a excelente dissertação de mestrado de SETUBAL, Alexandre Montanha de Castro. *Aspectos interdisciplinares e jurídico-trabalhistas do direito fundamental à liberdade religiosa*. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

jurídica, mais precisamente à dogmática dos direitos fundamentais. Quer-se dizer com isso que, embora não se subestime a importância de disciplinas como a filosofia e a sociologia do direito para a construção do discurso jurídico, a preocupação que domina a presente investigação não é de ordem zetética. Segundo, cuida-se aqui primordialmente da dogmática jurídica aplicada, voltada à resolução de conflitos, daí por que não há como em diversos momentos afastar-se de inquietações casuísticas. Terceiro, a dogmática jurídica que se tem em mente aqui é a brasileira. Mesmo que seja inevitável o recurso ao direito comparado, a ideia que norteia a pesquisa é de que o exercício da liberdade religiosa acarreta conflitos potenciais ou efetivos que exigem respostas jurídicas adequadas ao nosso sistema constitucional, o que implica reflexões em derredor da ideologia adotada pelo constituinte brasileiro.

Advirta-se, ademais, que o caminho investigativo é percorrido a partir da dogmática do direito fundamental à liberdade religiosa e não a partir da dogmática jurídico-trabalhista. Disso resulta que a pesquisa não superdimensiona a análise das posições jurídicas reconhecidas ao trabalhador, detendo-se também naquelas tituladas pelo empregador e, eventualmente, por terceiros estranhos à relação de emprego, como clientes e fornecedores. Contudo, não sendo possível – e nem desejável – ignorar o papel central que a figura do trabalhador ocupa na disciplina jurídica da relação de emprego, a investigação se desenvolve, principalmente, em torno da importância de se resguardar a sua cidadania no emprego.

Assim, procedendo-se a uma leitura da liberdade religiosa sob o influxo do modelo ideológico constitucional no trato do fenômeno religioso e tomando como referência, ainda, a função social da empresa, a tese aqui sustentada é a de que o direito brasileiro, ressalvadas exceções pontuais justificadas pela natureza da atividade do empregador ou pela peculiaridade dos serviços contratualmente ajustados pelo trabalhador, não admite a supressão da expressão religiosa do ambiente de trabalho, propugnando em regra por um modelo de tolerância que tem como consectário lógico o reconhecimento do dever empresarial de acomodar as crenças e observâncias religiosas dos empregados, desde que estas não afetem desproporcionalmente outros interesses e bem jurídicos dotados de igual dignidade constitucional. Conquanto em outras plagas não se possa dizer que a abordagem do dever de acomodação seja propriamente uma novidade, aqui no Brasil os poucos textos que tratam da liberdade religiosa no ambiente de trabalho

não têm se dedicado a discutir a sua admissibilidade no direito pátrio, residindo nesse aspecto a principal contribuição da tese.⁴

O trabalho é dividido em três partes. Na primeira parte, iniciada com algumas indispensáveis notas sobre a relação do direito com a religião e sobre o regresso desta ao espaço público, passando por uma breve exposição do conteúdo essencial do contrato de trabalho, pretende-se apresentar um panorama da interação do fenômeno religioso com o mundo do trabalho. Na segunda parte, o foco desloca-se para a configuração do direito fundamental à liberdade religiosa no contexto do Estado democrático, com ênfase, é claro, para o ordenamento constitucional brasileiro. Na última parte, de cunho mais prático, discute-se principalmente a acomodação da expressão religiosa à dinâmica do contrato de emprego, com o exame, um a um, dos principais conflitos relacionados com o exercício da liberdade religiosa no ambiente de trabalho, na tentativa de encontrar parâmetros que permitam racionalizar, na maior medida possível, a busca por soluções adequadas ao nosso ordenamento jurídico-constitucional.

⁴ Talvez a única exceção seja a magistral obra de Jayme Weingartner Neto, cujo tópico “7.3.3” tem como título “Explorando o dever de acomodação da religião no trabalho” (WEINGARTNER NETO, Jayme. *Liberdade religiosa na Constituição: fundamentalismo, pluralismo, crenças, cultos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 233-236).

CONCLUSÕES

Ao cabo da investigação, acredita-se que o tema proposto foi enfrentado com a seriedade que o trabalho acadêmico exige. Buscou-se aqui, com respaldo numa extensa pesquisa bibliográfica, identificar os principais problemas relacionados com o exercício da liberdade religiosa no âmbito da relação de emprego e apresentar os recursos da dogmática jurídico-constitucional brasileira aptos à sua resolução.

Naturalmente, não se pretende que as respostas apresentadas tenham força oracular. Longe disso. São apenas tentativas de dar aos problemas identificados soluções consentâneas com o ordenamento jurídico-constitucional brasileiro, que servem mesmo é para aprofundar o debate em torno do assunto, que mais do que nunca se faz necessário.

Espera-se, assim, tenha sido oferecida uma modesta contribuição para que a liberdade religiosa no âmbito da relação de emprego conquiste um maior grau de efetividade e, ademais, deixe de ser um assunto pouco valorizado pela cultura jurídica nacional e se torne foco de uma maior atenção dos estudiosos, especialmente dos que se dedicam ao Direito do Trabalho.

Como resultado das investigações que redundaram na elaboração desta tese, podem ser extraídas, sinteticamente, as seguintes conclusões:

1. A importância da religião para o mundo humano pode ser compreendida historicamente a partir das lutas que objetivaram garantir a liberdade de seu exercício e estão na raiz da própria ideia da positivação dos direitos humanos;
2. As crenças e práticas religiosas compõem a identidade dos indivíduos religiosos e estão diretamente ligadas ao livre desenvolvimento de sua personalidade, daí por que a proteção ao seu exercício é essencial à preservação da dignidade humana.
3. A liberdade religiosa constitui um direito fundamental completo, que se traduz em múltiplas posições jurídicas, e cujos contornos podem ser mais ou menos amplos a depender do ordenamento jurídico que a contempla;
4. Na condição de direito fundamental, os conflitos que envolvem a liberdade religiosa podem ser reconduzidos à categoria da colisão de direitos fundamentais, de modo que é

inadmissível postular pela supressão, *prima facie*, da expressão religiosa no ambiente de trabalho apenas por causa do potencial conflituoso;

5. A hermenêutica da liberdade religiosa sofre os influxos do modelo de laicidade adotado por cada ordenamento jurídico, de sorte que no Brasil a resolução de conflitos aos quais compareça o fator religioso não pode ignorar o viés ideológico revelado pelo texto da Constituição da República no que concerne à religião;
6. O fenômeno religioso, no texto constitucional brasileiro, é encarado como algo positivo, um valor em si mesmo, em relação ao qual, portanto, não há que se falar em indiferença do Estado;
7. A ideia da neutralidade estatal diante da religião é um mito a ser desconstruído, dado que as decisões políticas crismadas pelo Estado, enquanto ordenamento jurídico, necessariamente implicam a tomada de posição em relação ao fenômeno, atribuindo-lhe ou não um valor em si mesmo;
8. A neutralidade estatal somente é passível de ser compreendida em face dos diferentes credos religiosos que disputam o seu espaço na sociedade, aos quais o Estado deve conceder tratamento isonômico, independentemente da sua importância histórica ou do maior ou menor número de adeptos;
9. O texto constitucional brasileiro não postula uma separação extremada entre o Estado e o fenômeno religioso nos moldes da Lei de Separação da França, na medida em que alberga dispositivos que claramente incentivam a expressão religiosa, a exemplo da imunidade tributária dos templos de qualquer culto, a previsão de ensino religioso nas escolas públicas, a objeção de consciência por motivos religiosos e a previsão de assistência religiosa em estabelecimentos de internação coletiva civis e militares;
10. A ideia de um modelo de neutralidade das corporações empresariais em relação ao fenômeno religioso é incompatível com a ideologia adotada pelo texto constitucional de valorização da expressão religiosa, nitidamente refratária à criação de *religion free zones*;
11. A ideologia constitucional, a importância da religião na construção e afirmação da identidade, a sua conexão com o livre desenvolvimento da personalidade e a dignidade humana e a função social da empresa, no Brasil, implicam necessariamente o reconhecimento de um dever empresarial de acomodação das práticas religiosas dos

empregados, à semelhança – e com maiores razões – do que ocorre no direito estadunidense;

12. O princípio da proteção, o princípio da boa-fé e a função social da propriedade são valores constitucionais que devem ser chamados a participar de qualquer ponderação que envolva a disputa entre interesses religiosos e a autonomia da vontade no ambiente de trabalho;
13. A imposição de restrições à liberdade religiosa do empregado no ambiente de trabalho pode fundar-se na natureza da função ou do serviço contratado ou na atividade finalística do empregador;
14. Algumas organizações, por sua finalidade ideológica, podem restringir a liberdade religiosa do empregado em maior medida que os demais empregadores;
15. Os conflitos com viés religioso no ambiente de trabalho devem ser solucionados com os mesmos mecanismos que a dogmática dos direitos fundamentais disponibiliza para a resolução das colisões de direitos fundamentais, incluindo-se aí a técnica da ponderação com a utilização dos critérios da proporcionalidade e da razoabilidade;
16. O abuso no exercício da liberdade religiosa, parta do empregado ou do empregador, pode redundar em justa causa resilitória do contrato de trabalho e em dano moral a ser composto mediante pagamento de indenização;
17. A defesa da liberdade religiosa perante a Justiça do Trabalho pode ser exercida pelo trabalhador, pelo Sindicato e pelo Ministério Público do Trabalho, por meio de ações indenizatórias, ações cominatórias e ações civis públicas.

REFERÊNCIAS

A DECISÃO encontra-se disponível, nas línguas inglesa e francesa. Disponível em: <<http://huadoc.echr.coe.int/sites/eng/pages/search.aspx?i=001-3379>>. Acesso em: 02 maio 2012.

ABBATE, Elisa. *La libertà religiosa nel sistema costituzionale*. Lecce: Pensa Multimedia, 2008.

ABRAHAM, Henry J.; PERRY, Barbara A. *Freedom and the court: civil rights and liberties in the United States*. New York: Oxford University Press, 1998.

ABRANTES, José João. *Contrato de trabalho e direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

ADEODATO, João Maurício. *Retórica constitucional sobre tolerância, direitos humanos e outros fundamentos éticos do direito*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. Tolerância e conceito de dignidade da pessoa humana no positivismo ético. In: COUTINHO, Aldacy; GRAU, Eros; SCAFF, Fernando; AMARAL, Francisco; Jacinto COUTINHO; STRECK, Lenio; ARAÚJO, Luiz David; FACHIN, Luiz Edson; LOBO, Paulo Neto (Org.). *Liber Amicorum - Homenagem ao Prof. Doutor António José Avelãs Nunes*. 1. ed. Coimbra-São Paulo: Coimbra Editora, 2009. v. 1. p. 509-523.

ADRAGÃO, Paulo Pulido. *A liberdade religiosa e o Estado*. Coimbra: Almedina, 2002.

_____. *Levar a sério a liberdade religiosa: uma refundação crítica dos estudos sobre direito das relações Igreja-Estado*. Coimbra: Almedina, 2012.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Teoria geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2000.

AGUIAR DIAS, José de. *Da responsabilidade civil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994. 2 v.

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

_____. Direitos fundamentais, balanceamento e racionalidade. *Ratio Juris*, v. 16, n. 2, p. 131-40, jun. 2003. [Tradução de Menelick de Carvalho Netto].

ALIDADI, Katayoun. Opening doors to muslim minorities in the workplace? From India's employment quota to EU and belgian anti-discrimination legislation. *23 Pace International Law Review*, v. 23, p. 146, Winter, 2011.

ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso prático de processo do trabalho*. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

ALMEIDA, Gregório Assagra de. *Direito processual coletivo brasileiro: um novo ramo do direito processual*. São Paulo: Saraiva, 2003.

ALMEIDA, Pedro Amaral e. As seitas e a liberdade religiosa. *O Direito*, ano 130º, I-II, p. 105-30, jan.-jun. 1998.

ALMEIDA, Ronaldo de. *A universalização do Reino de Deus*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Campinas, IFCH/Unicamp, 1996.

ALMEIDA, Ronaldo de.; MONTERO, Paula. Trânsito religioso no Brasil. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 92-100, 2001.

ALSTYNE, William W. Van. Country studies: United States: religion in the workplace: a report on the layers of relevant law in The United States. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 627, 2009.

ALVES, Rubem Azevedo. *O enigma da religião*. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1988.

_____. *O que é religião*. São Paulo: Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros Passos).

AMARAL, Júlio Ricardo de Paula. *Eficácia dos direitos fundamentais nas relações trabalhistas*. São Paulo: LTr, 2007.

AMADO, João Leal. *Contrato de trabalho*. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

ANDRADE, Fábio Siebeneichler. Considerações sobre o desenvolvimento dos direitos da personalidade e sua aplicação às relações do trabalho. *Revista Direitos Fundamentais e Justiça*, v. 6, p. 162-176, 2009.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2004.

ANTONELLI, Eli. Ao som de tambores africanos: casamentos nos espaços sagrados das religiões de matriz africana tornam-se mais frequentes no Brasil. *Revista Raça Brasil*, São Paulo: Escala, ano XV ed., 160, nov. 2011.

ARANEDA, Carlos Salinas. *Sectas y derecho: la respuesta jurídica al problema de los nuevos movimientos religiosos*. Valparaíso, Chile: Ediciones Universitarias de Valparaíso de la Universidad Católica de Valparaíso, 2001.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. *Curso de direito constitucional*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2003.

ARECES PIÑOL, María Teresa. ¿El velo integral, burka y niqab, queda amparado por el legítimo ejercicio de la libertad religiosa? *Revista General de Derecho Canónico y Eclesiástico del Estado*, v. 26, (2011), p. 1-52, 2011.

ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. *A condição humana*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

ARIENS, Michael S.; DESTRO, Robert A. *Religious liberty in a pluralistic society*. 2nd Edition. Durham, North Carolina: Carolina Academic Press, 2002.

ARGENTON E QUEIROZ, Luciana Caplan de. O meio ambiente do trabalho e os Direitos da personalidade do cidadão trabalhador. In: BRAVO, Álvaro Sanchez (Org.). *Sostenibilidad ambiental urbana*. Sevilla: ArCiBel Editores, 2012. v. 1. p. 707-728.

ARGIOLAS, Davide. O regime jurídico das confissões religiosas não católicas em Itália, Portugal e Espanha. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Coimbra Editora, v. LXXXIV, p. 823-854, 2008.

ARMSTRONG, Karen. *Em nome de Deus: o fundamentalismo no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo*; tradução Hildegard Feist). São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. *Em defesa de Deus: o que a religião realmente significa*. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARONNE, Ricardo. *Direito civil-constitucional e Teoria do caos: estudos preliminares*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

ATIENZA, Manuel. *Las razones del derecho: teorías de la argumentación jurídica*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

AVELAR, Matheus Rocha. *Manual de direito constitucional*. Curitiba: Juruá, 2004.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BALDI, César Augusto. Secularismo, Islã e o “muçulmano”: reflexões sobre colonialidade e biopolítica. *Meritum*, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 139-186, jul./dez. 2011.

_____. (Org.). *Direitos humanos na sociedade cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 26. ed. rev. e Atualizada, até a Emenda Constitucional 57, de 18.12.2008. São Paulo: Malheiros, 2009.

BANDRÉS, José Manuel. *Poder judicial y constitución*. Barcelona: Bosch, 1987.

BARACAT, Eduardo Milléo. *A boa-fé no direito individual do trabalho*. 1. ed. São Paulo: LTR, 2003.

BARBOSA, Ruy. *Oração aos moços*. Edição popular anotada por Adriano da Gama Kury. 5. ed. Rio de Janeiro: Edições Casa de Ruy Barbosa, 1999.

_____. *Os actos inconstitucionales do congresso e do executivo ante a justiça federal*. Brasília: Companhia Imprensa, 1893.

BARBOSA SOBRINHO, Osório Silva. *Constituição Federal vista pelo STF*. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

BARCELLOS, Ana Paula de. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. *Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BARRETTO, Maria Luiza Whately. Exercício da liberdade religiosa. *Revista dos Tribunais*, ano 4, n. 14, p. 249-254, mar.-jan. 1996.

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2007.

_____. *Proteção à intimidade do empregado*. 2. ed. São Paulo: LTr, 2009.

BARROS, Suzana de Toledo. *O princípio da proporcionalidade e o controle da constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais*. 3. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003.

BARROSO, Luiz Roberto. *O direito constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1990.

_____. *Interpretação e Aplicação da Constituição*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Temas de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. (Org). *A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BARROSO, Luís Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história. A nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 371, ano 100, p. 176-202, jan./fev. 2004.

BASTIDE, Roger. *Elementos de sociologia religiosa*. São Paulo: Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Núcleo de São Bernardo do Campo, 1990. (Ciências da Religião; 6).

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Celso Bastos, 2002.

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989. v. 2.

BAUDEROT, Jean. *Religions et laïcité dans l'Europe des douze*. Paris: Syrios, 1994.

BAXTER, G. M. (2000-2001). Note, employers beware: the workplace religious Freedom Act of 2000. *Rutgers Journal of Law and Religion*, v. 2, n. 2, p. 26, Retrieved Feb. 2003.

BECKLEY, Glória T.; BURSTEIN, Paul. Religious pluralism, equal opportunity, and the state. *The western Political Quarterly*, California: University of Utah, v. 44, n. 1, p. 185-208, 1991.

BEINER, Theresa M.; DIPIPPA, John M.A. Hostile environments and the religious employee, 19 U. Arkansas. *Little Rock Law Journal*, n. 44, p. 577-584, 1997.

BELÉM. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. 2ª Turma. RO 02055-2004-008-08-00-3. Relatora: Desa. Elizabeth Fátima Martins Newman. Data de Julgamento: 25 de maio de 2005.

BERG, T. C. Religious speech in the workplace: harassment or protected speech? *Harvard Journal of Law and Public Policy*, v. 22, p. 959-1008, 1999.

BELMONTE, Alexandre Agra. *O monitoramento da correspondência eletrônica nas relações de trabalho*. São Paulo: LTr, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição: para uma crítica do constitucionalismo*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BERG, Thomas. Religious Speech in the Workplace: Harassment or Protected Speech? *Harvard Journal of Law & Public Policy*, v. 22, p. 959, 1999.

BERGER, Peter Ludwig. *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. Organização Luiz Roberto Benedetti. Tradução José Carlos Barcellos. São Paulo: Paulus, 1985.

BESSA, Leonardo Roscoe. A tutela coletiva dos consumidores em face dos bancos de dados de proteção ao crédito. In: SAMPAIO, Aurisvaldo Melo; FARIAS, Cristiano Chaves de (Orgs.). *Estudos de direito do consumidor: tutela coletiva (Homenagem aos 20 anos da Lei da Ação Civil Pública)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

BETTETINI, Andrea. Identità religiosa del datore di lavoro e licenziamento ideologico nella giurisprudenza della Corte europea dei diritti dell'uomo. Centro di Documentazione Europea - Università di Catania. *Online Working Paper*, n. 30, Apr. 2011. Disponível em: <http://www.lex.unict.it/cde/quadernieuropei/giuridiche/30_2011.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2012.

BIAZI, Chiara Antonia Sofia Mafrica. A questão dos símbolos religiosos à análise da Corte Europeia dos Direitos Humanos: O caso Leyla Sahin contra Turquia. *Meritum*, Belo Horizonte v. 6, n. 2, p. 187-231, jul./dez. 2011.

BÍBLIA DE ESTUDO DE GENEBRA. São Paulo e Barueri, Cultura Cristã e Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.

BIJSTERVELD, Sophie C. Van. Freedom of religion: legal perspectives. *Law and Religion*, ed. Rex J. Ahdar, Adershot [etc.]: Ashgate, p. 299-309, 2000.

BILBAO UBILLOS, Juan María. *La eficacia de los derechos fundamentales frente a particulares*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1997.

BIRMAN, Patrícia (Org.). *Religião e Espaço público*. São Paulo: Attar, 2003.

BIRNBACH, Rachel M. Love They Neighbor: Should Religious Accommodations that Negatively Affect Coworkers' Shift Preferences Constitute and Undue Harship on the Employer Under Title VII?. *Fordham Law Review*, v. 78, Issue 3, article 11, 2009.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os direitos da personalidade*. 6. ed. rev. atual. e ampl. de acordo como o novo Código Civil por Eduardo C. B. Bittar. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BLANCARTE, Roberto. O porquê de um Estado laico. In: LOREA, Roberto Arriada (Org.). *Em defesa das liberdades laicas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BLANCO, Antonio Martinez. *Derecho eclesiástico del Estado*. Madrid: Tecnos, 1994. v. I.

BLOIS, Matthijs de. Freedom of religion as the fruit of the radical reformation. *In Law and Religion*, ed. Rex J. Ahdar, Adershot [etc]: Ashgate, p. 163-83, 2000.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. *Teoria da norma jurídica*. Tradução de Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti. 2. ed. rev. Bauru, SP: EDIPRO, 2003.

_____. *Teoria do ordenamento jurídico*. Tradução de Maria Celeste C. J. Santos; rev. téc. Cláudio De Cicco. 10. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

_____. *O futuro da democracia*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000/2009 (reimp.).

BOESPFLUG, François, DUNAND, Françoise, WILLAINE, Jean-Paul. *Por une mémoire des religions*. Paris: Découvertes, 1996.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

_____. *Teoria constitucional da democracia participativa: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade*. São Paulo: Malheiros, 2001.

BOYER, Alain. *Le droit des religions en France*. Paris: Presses Universitaires de France, 1993.

BRADNEY, A. *Religions, rights and laws*. Leicester: Leicester University Press, 1993.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira. *Curso de direito constitucional*. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRAVO, Álvaro Sanchez. (Org.). *Sostenibilidad ambiental urbana*. Sevilla: ArCiBel Editores, 2012.

BREEN, John M. Religion and the Purification of Reason: why the liberal state requires more than simple tolerance. *Campbell Law Review*, v. 33, p. 505, 2011.

BREYER, Stephen. *Active Liberty: interpreting our democratic constitution*. New York: Vintage Books, 2005.

BRIERTON, Thomas D. An unjustified hostility toward religion in the workplace. *Catholic Lawyer*, v. 34, p. 289-311, 1991.

_____. "Reasonable Accommodation" Under Title VII: Is It Reasonable to the Religious Employee?, *Catholic Lawyer*, v. 42, p. 165-167, 2002.

BROWN, Steven P. Leaving the spiritual sphere: religious expression in the public workplace. *Journal of Church and State*, v. 665-682, 2007.

BRUGGER, Winfried; KARAYANNI (Eds.). *Religion in the public sphere: a comparative Analysis of German, Israeli, American and International Law*. Heidelberg: Max-Planck-Institut, 2007.

BULOS, Uadi Lammêgo. *Constituição Federal anotada*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BURNS, Edward Mcnall; LERNER, Robert E.; MEACHAM, Standish. *História da civilização ocidental: do homem das cavernas às naves espaciais*. Tradução Donaldson M. Garshagen. 31. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989. v. 1.

_____. *História da civilização ocidental: do homem das cavernas às naves espaciais*. Tradução Donaldson M. Garshagen. 29. ed. São Paulo: Globo, 1989. v. 2.

BUZZATTO, Nathan S. *Liberdade religiosa: análise jurídico-antropológica do princípio da liberdade religiosa em relação ao islamismo e ao cristianismo*. São Paulo: Bookess, 2011.

CAHALI, Yussef Said. *Dano moral*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

CAIRO JÚNIOR, José. *Curso de direito do trabalho*. 4. ed. Salvador: Podvium, 2009.

CALIENDO, Paulo. *Direito tributário e análise econômica do direito: uma visão crítica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

CAMBY, Jean-Pierre. Le Principe de laïcité: l'apaisement par le droit?. *Revue du Droit Public*, p. 3-17, Jan. 2005.

CAMPINAS. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. 10ª Câmara. Quinta Turma. *Processo nº. 0056200-61.2009.5.15.0004*. Recurso Ordinário. Relator: Des. José Antonio Pancotti. Publicado em: 12 de novembro de 2010. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/>>. Acesso em: 22 jun. 2012.

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. *Processo nº. 0116400-57.2008.5.15.0137 RO*. Relator: Des. José Antonio Pancotti. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/>>. Acesso em: 23 jul. 2012).

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. *Processo nº 00738-2004-038-15-00-0*. Recurso Ordinário da Vara do Trabalho de Bragança Paulista. Relatora: Desa. Mariane Khayat Fonseca do Nascimento. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/>>. Acesso em: 22 jun. 2012.

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Segunda Turma. *Recurso Ordinário*, Processo 0042500-69.2001.5.15.0013 RO. Acórdão publicado em: 25/07/2002. Relatora: Desa. Mariane Khayat F. do Nascimento. Decisão 010381/2002-PATR. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/>>. Acesso em: 22 jun. 2012.

CANARIS, Claus-Wilhelm. *Direitos fundamentais e direito privado*. Tradução de Ingo Wolfgang Sarlet e Paulo Moreira Pinto. Coimbra: Almedina, 2006. (reimpr. ed. jul. 2003).

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e Teoria da constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

_____. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

_____. *Estudos sobre direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

_____. Dogmática de direitos fundamentais e direito privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MOREIRA, Vital. *Constituição da República Portuguesa anotada, volume I, artigos 1º a 107º*. 4. ed. rev. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

CAPLEN, Robert A. A Struggle of Biblical Proportions: the campaign to enact the workplace religious freedom Act Of 2003. *University of Florida Journal of Law & Public Policy*, v. 16, p. 579-624, 2005.

CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes legisladores?*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1993. (reimpr. 1999).

CARDOSO, Sérgio (Org.). *Retorno ao Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

CARNEIRO, Henrique Soares. *Comida e sociedade: uma história da alimentação*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

CARRAZZA, Roque. *A imunidade tributaria das fundações*. Brasília: Confies, 2006.

CARRION, Valentin. *Comentários à CLT*. 30. ed. atualizada por Eduardo Carrion. São Paulo: Saraiva, 2005.

CARVALHOSA, Modesto. *Comentários à Lei de Sociedades Anônimas*. São Paulo: Saraiva, 1997. v. III.

CASTELLANO, Danilo; COSTANTINI, Federico (a cura di). *Costituzione europea, diritti umani, libertà religiosa*. Collana: "De re publica", 3. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2005.

CASTRO, Flávia Lages de. *História do Direito: geral e Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CATALANO, Gaetano. *Il Diritto di libertà religiosa*. Bari: Cacucci Editore, 2007.

CATHARINO, José Martins. *Compêndio de direito do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1981.

CAUPERS, João. *Os direitos fundamentais dos trabalhadores e a Constituição*. Coimbra: Almedina, 1985.

CAVALCANTE, Ronaldo de Paula. Da razoabilidade do uso da sociologia da religião para compreender a sociedade atual: uma reflexão a partir dos fundamentos antropológicos e sociológicos da religiosidade como legítima integrante de nossa estrutura social. *Revista Ciências da Religião: História e Sociedade*, São Paulo: Mackenzie, ano 1, n. 1, p. 61-94, 2003.

CAVALLAZZI FILHO, Tullo. *Função social da empresa e seu fundamento constitucional*. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ÁRABE ISLÂMICO DE FOZ DO IGUAÇU. *Alcorão. Versão digital*. Disponível em: <<http://www.islam.com.br>>. Acesso em: 02 ago. 2011.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. 13. ed. São Paulo: Ática, 2004.

_____. O retorno do teológico-político. In: CARDOSO, Sérgio (Org.). *Retorno ao Republicanismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004. p. 93-133.

CHEMERINSKY, Erwin. *Constitutional law: principles and policies*. 3. ed. New York: Aspen Law, 2006.

CHEHOUD, Heloisa Sanches Querino. *A liberdade religiosa nos estados modernos*. São Paulo: Almedina Brasil, 2012.

CHEVALLIER, Jacques. *O Estado pós-moderno*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CIFUENTES, Rafael Llano. *Relações entre a igreja e o Estado: a igreja e o estado à luz do vaticano II, do Código de Direito Canônico de 1983 e da Constituição Brasileira de 1988*. 2. ed. atual. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.

CIMBALO, Giovanni. *I rapporti finanziari tra Stato e confessioni religiose nei Paesi Bassi*. Editore Giuffrè, Universidade Firenze-Fac. Giurisprudenza, 1989.

CIRNE-LIMA, Carlos Roberto. *Dialética para principiantes*. 3. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 1996.

CLARENCE MORRIS (Org.). *Os grandes filósofos do direito: leituras escolhidas em direito*. Tradução Reinaldo Guarany": Revisão da Tradução Silvana Vieira, Claudia Berliner; Revisão Técnica Sérgio Sérvulo da Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção Justiça e Direito) John Stuart Mill.

CLEVENOT, Michel. *Les religions dans le monde actuel*. Besançon: CRDP, 1995.

COELHO, Inocêncio Mártires. *Interpretação constitucional*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

COMUNIDADE CIDADE DE REFÚGIO. Disponível em: <<http://jesuscidadederefugio.com.br/sitenovo/>>. Acesso em: 12 jul. 2012.

COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga*. Tradução de Fernando de Aguiar. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

COFFMAN, Erin D. Pielech v. Massasoit Greyhound, Inc.: Can a "Sincerely Held Religious Belief" Have Meaning? *New England Law Review*, v. 117, p. 32, 1997.

COLIVER, Sandra "Hate Speech Laws: Do They Work?" In: COLIVER, S.; BOYLE, K.; D'SOUZA, F. (Eds.). *Striking a balance. Hate Speech, Freedom of Expression and Non-Discrimination*, Essex: International Centre against Censorship and Human Rights Centre, University of Essex, 1992.

COLL, Agustí Nicolau. *Propuestas para una diversidad cultural intercultural en la era de la globalización*. Texto elaborado como contribución a l'Asamblea Mundial de la Alianza para un Mundo Responsable y Solidario que se celebrará en Lille (Francia), en diciembre 2002. Barcelona, julho de 2001.

COMBALÍA, Zoila. Relación entre laicidad del Estado y libertad religiosa en la jurisprudencia reciente del tribunal europeo de derechos humanos. *Revista General de Derecho Canónico y Derecho Eclesiástico del Estado*, v. 24, p. 1-19, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. *Ética - Direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. Estado, empresa e função social. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, a. 85, n. 732, p. 43-44, out. 1996.

COMTE-SPONVILLE, André. *O espírito do ateísmo: introdução a uma espiritualidade sem Deus*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CONNERLEY, Mary L.; ARVEY, Richard D.; GILLILAND Stephen W.; MAEL, Fred A.; PAETZOLD, Ramona L.; SACKETT, Paul R. Selection in the Workplace: whose rights Prevail? *Employee Responsibilities and Rights Journal*, v. 13, n. 1, Mar. 2001.

CORRAL SALVADOR, CARLOS. Laicidad, aconfesionalidad, separación ¿Son lo mismo?. *UNISCI Discussion Papers*, Universidad Complutense de Madrid, España, n. 6, p. 1-7, Oct. 2004.

CÔRTEZ, Mariana Magalhães Pinto. Necessidade, violência, liberdade e prosperidade: a conversão religiosa de ex-criminosos para as denominações pentecostais. *Plural - Revista do Curso de Pós-Graduação em Sociologia*, USP, São Paulo, v. 10, 2º sem. 2003.

COSTA, Alexandre Araújo. *O controle de razoabilidade no direito comparado*. Brasília: Thesaurus, 2008.

COSTA, Hermisten Maia Pereira da. A reforma e o trabalho. *Pensador Cristão*, Maringá, PR., p. 64-73, 2002.

COUTINHO, Aldacy. *Poder punitivo trabalhista*. São Paulo: LTr, 1999.

COVIELLO, Nicolas. *Doctrina general del derecho civil*. México: Unión Tipográfica Editorial Hispano-Americana, 1949.

CRUZ, Álvaro Ricardo Souza. *Jurisdição constitucional democrática*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

_____. *Hermenêutica jurídica e(m) debate: o constitucionalismo brasileiro entre a teoria do discurso e a ontologia existencial*. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

CUEVA, Mário De La. *Panorama do direito do trabalho*. Porto Alegre: Sulina, 1965.

CUMPER, Peter. *The public manifestation of religion or belief: challenges for a Multi-Faith Society in the Twenty-First Century*. Law and religion. Edited by Andrew Lewis and Richard O'Dair. Published by Oxford University Press, 2001. p. 311-328. (Series: Current legal issues; v. 4).

CUNHA, Paulo Ferreira da. *A constituição viva: cidadania e direitos humanos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de direito constitucional*. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2008.

DAHL, Robert A. *Sobre a Democracia*. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, 2009 (reimpr.).

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. *Responsabilidade civil no direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2008.

DARNTON, Robert; DUHAMEL, Olivier (Orgs.). *Democracia*. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2001.

DAVIE, Grace. *Religion in Britain since 1945*. Believing without Belonging, Oxford: Blackwell, 1994.

DAVIS, Derek H. La Evolución de la libertad religiosa como un Derecho Humano Universal. In: Temas de La Democracia. *Periódico Electrónico del Departamento de Estado de Estados Unidos*, v. 6, n. 2, Nov. 2001. Disponível em: <<http://www.usembassy-mexico.gov/bbf/ej/ijds1101.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

DAVI, René. *Os grandes sistemas de direito contemporâneo*. Tradução Hermínio A. Carvalho. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DEAN, K.; SASFRANSKI, S. No Harm, No Foul? Organizational Intervention in Workplace Spirituality. *Journal of Public Administration*, v. 31, p. 359-371, 2008.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 10. ed. São Paulo: LTR, 2011.

_____. *Alterações contratuais trabalhistas*. São Paulo: Ltr, 2000.

DEL MORAL, María Jesús Gutiérrez; SALVADOR, Miguel Ángel Cañivano. *El Estado frente a la libertad de religión: jurisprudencia constitucional española y del tribunal europeo de derechos humanos*. Barcelona: Atelier, 2003.

DELUMEAU, Jean (Dir.). *As grandes religiões do mundo*. Lisboa: Presença, 1997.

_____. (Dir.). *El hecho religioso: una enciclopedia de las religiones hoy*. México: Siglo XXI, 1997.

DÍAZ, Elías. *Estado de derecho y sociedad democrática*. 8. ed. Madrid: Taurus, 1988.

DIETERLE, J. M. Freedom of Conscience, Employee Prerogatives, and Consumer Choice: Veal, Birth Control, and Tanning Beds. *Journal of Business Ethics*, v. 77, p. 191-203, 2008.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. *Teoria geral dos direitos fundamentais*. São Paulo: RT, 2006.

_____. (Coord.). *Dicionário brasileiro de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva/IBEC, 2007.

DINIZ, Maria Helena. *Código Civil anotado*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DICKSON, David; HARGIE, Owen; WILSON, Noel. Communication, relationships, and religious difference in the Northern Ireland workplace: A study of private and public sector organizations. *Journal of Applied Communication Research*, v. 36, n. 2, p. 128-160, 2008.

DOBSON, Sarah. Calm amidst the storm: Reflection rooms provide privacy, peace and religious accommodation at work. *CANADIAN HRReporter, The National Journal of Human Resource Management, Thomson Reuters Canada*, July 12, 2010. Toronto, Ontario.
Disponível em: <<http://www.hrreporter.com/userlogin?article=8033-calm-amidst-the-storm>>.
Acesso em: 17 fev. 2012.

DROUBI, Luna. New Religious-Accommodation Law Further Limits Employers. *CITYLAW*, New York, Center for New York City Law, v. 18, p. 25, Mar./Apr. 2012.

DUFAUX, Janine; DUPUY, Philippe; DURAND Jean-Paul; LA ROCHÈRE, Cyrille Dutheil de; GASTOWTT, Felicité; GUILLAUME, Michel; HARDEL, Anne-Violaine; JEUFFROY, Bernard (Collectif). *Libertés religieuses et régimes des cultes en droit français: textes, pratique administrative, jurisprudence*. Paris: Les Éditions du Cerf, 2005.

DURKHEIM, Émile. *As formas elementares da vida religiosa*. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

DUVALL, Melissa. "Pharmacy Conscience Clause Statutes: Constitutional Religious "Accommodations" or Unconstitutional "Substantial Burdens" on Women?" *American University Law Review*, v. 55, n. 5, p. 1485-1522, June 2006.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Tradução e notas Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Uma questão de princípios*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade*. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

RELIGION IN CHINA: When Opium Can Be Benign. *The Economist*, p. 25-27, Feb. 1, 2007.

ELIADE, Mircea. *Origens: história e sentido na religião*. Lisboa: Edições 70, 1989.

_____. *O sagrado e o profano*. Tradução Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

ENGEL, Christoph. Law as a Precondition for Religious Freedom. In: *Preprints of Max Planck Institute for Research on Collective Goods*. Bonn, 2011/6. Disponível em: <http://www.coll.mpg.de/pdf_dat/2011_06online.pdf>. Acesso em: 19 set. 2011.

EVANS, Malcolm D. *Manual sobre el uso de símbolos religiosos en lugares públicos*. Pamplona (Navarra): Laocoonte, 2010.

_____. *Religious Liberty and International Law in Europe*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1997.

FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. v. 01. p. 13-87.

FAHLBECK, Reinhold. Ora et Labora – On Freedom of Religion at the Work Place: a Stakeholder cum Balancing Factors Model. *International Journal of Comparative Labour Law and Industrial Relations*, v. 20, p. 28-64, 2004.

FARIAS, Edilsom Pereira. Restrição a direitos fundamentais. *Sequência: Revista do Curso de Pós-Graduação em Direito da UFSC*, Florianópolis, v. 21, n. 41, p. 67-82, dez. 2000.

FERNÁNDEZ, Roberto; TASCÓN LÓPEZ, Rodrigo; ÁLVAREZ CUESTA, Henar; QUIRÓS HIDALGO, José Gustavo. *Inmigración, religión y trabajo en Andalucía (Reflexiones sobre las implicaciones laborales derivadas de la pluralidad religiosa)*. Sevilla: Consejo Económico y Social de Andalucía, Sept. 2007.

FERNANDES, R. et al. *Novo nascimento: os evangélicos em casa, na política e na igreja*. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

FERRAJOLI, Luigi. *Los fundamentos de los derechos fundamentales*. 3. ed. Madrid: Trotta, 2007.

_____. Sobre los derechos fundamentales. *Cuestiones constitucionales: Revista Mexicana de Derecho Constitucional*, n. 15, p. 113-136, Jul./Dic. 2006.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FERREIRA, Luiz Pinto. *Manual de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1997.

- _____. *Curso de direito constitucional*. 23. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1996.
- _____. *Direitos humanos fundamentais*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005.
- _____. Religião, estado e direito. *Revista Direito Mackenzie*, ano 3, n. 2, p. 81-90, jul./dez. 2002.
- FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. *Imunidade tributária*. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1996.
- FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. *Direito fundamental à saúde: parâmetros para sua eficácia e efetividade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- FINCATO, Denise. *A pesquisa jurídica sem mistérios: do projeto de pesquisa à banca*. Porto Alegre: Notadez, 2008.
- FIORITA, Nicola; LOPRIENO, Donatella (a cura di). *La libertà di manifestazione del pensiero e la libertà religiosa nelle società multiculturali*. Firenze: Firenze University Press, 2009.
- FLORIANÓPOLIS. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. 3ª Turma. *Processo nº. RO 00826-2005-025-12-00-2-31, Acórdão 006930/07*. Origem: Vara do Trabalho de Xanxerê. Disponível em: <<http://www.trt12.jus.br/portal/>>. Acesso em: 22 jun. 2012.
- FORNÉS, Juan; BLANCO, María; CASTILLO, Beatriz; PÉREZ-MADRID, Francisca. *Legislación eclesiástica*. 10. ed. Cizur Menor (Navarra): Arazandi, 2008.
- FOSTER, Sheila R.; BONILLA, Daniel. The Social Function of Property: a comparative Law Perspective. *Fordham Law Review*, v. 80, p. 101-113, 2011. (Fordham Law Legal Studies Research Paper No. 1960022).
- FRANÇA, Rubens Limongi. *Manual de direito civil*. 2. ed. São Paulo: RT, 1971.
- FRANKL, Viktor E. *Em busca de sentido: um psicólogo no campo de concentração*. 24. ed. (revista). São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2007.
- FREEDLAND, Mark; VICKERS, Lucy. 'Religious Expression in the Workplace in the United Kingdom'. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 597, 2009.
- FREITAS, Juarez. *A interpretação sistemática do direito*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- _____. A melhor interpretação constitucional “versus” a única resposta correta. In: SILVA, Virgílio Afonso da. (Org.). *Interpretação constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 317-356.
- FRESTON, Paul. *Religião e política, sim; Igreja e Estado, não: os evangélicos e a participação política*. Viçosa, MG: Ultimato, 2006.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 50. ed. rev. São Paulo: Global, 2005.

FUTRELL, Gretchen S. Bring Your Dogma to Work Day: The Workplace Religious Freedom Act of 2007 and the Public Workplace. *First Amendment L. Review*, v. 7, p. 373, 2009.

FURTADO, Emanuel Teófilo. *Terminação do contrato de trabalho*. São Paulo: LTr, 1997.

GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry. *O livro das religiões*. Tradução Isa Mara Lando; Revisão técnica e apêndice Antônio Flavio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Tradução de Flávio Paulo Meurer; revisão de tradução de Enio Paulo Giachini. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *O problema da consciência histórica*. Organizador: Pierre Fruchon. Tradução de Paulo César Duque Estrada. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil: (abrangendo o Código de 1916 e o Novo Código Civil)*. Parte geral. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

GALDINO, Elza. *Estado sem Deus: a obrigação da laicidade na Constituição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

GALLEGO, Francisco Javier Calvo. *Contrato de trabajo y libertad ideológica: derechos fundamentales y organizaciones de tendencia*. Espanha: Consejo Económico y Social, 1995.

GARCÍA-SANTESMASES, Antonio. *Laicismo, agnosticismo y fundamentalismo*. Madrid: Biblioteca Nueva, 2007.

GASTOWTT, Felicité; GUILLAUME, Michel; HARDEL, Anne-Violaine; JEUFFROY, Bernard. *Libertés religieuses et régimes des cultes en droit français: textes, pratique administrative, jurisprudence*. Paris: Les Editions du Cerf, 2005.

GAUDU, François. Labor Law and Religion. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, n. 3, p. 507-527, Spring 2009.

GEDIEL, José Antônio Peres. A irrenunciabilidade a direitos da personalidade pelo trabalhador. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

GEDDIS, Andrew. You can't say "God" on the radio: freedom of expression, religious advertising and the broadcast media after *Murphy v. Ireland* European. *Human Rights Law Review*, v. 9, n. 2, p. 181-192, 2004.

GEISLER, Norman. *Creation and the Courts: eighty years of conflict in the classroom and the courtroom*. Wheaton, IL: Crossway Books, 2007.

GIGLIO, Wagner D. *Justa causa*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

GILMER, K. E.; ANDERSON, J. M. Zero tolerance for God? Religious expression in the workplace after *Ellerth and Faragher*. *Howard Law Journal*, v. 42, p. 327-345, 1999.

GIMENO, Francisco R. Blat. *Relaciones laborales en empresas ideológicas*. Madrid: Centro de Publicaciones Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1986.

GOMES, Fábio Rodrigues. *O direito fundamental ao trabalho: perspectivas histórica, filosófica e dogmático-analítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

GOMES, Orlando. *Introdução ao direito civil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. *Curso de direito do trabalho*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

GOMEZ, Jose. *All you who labor: towards a spirituality of work for the 21st Century*, 20 Notre Dame J. L. Ethics & Pub. Pol'y 791, 2006.

GÓMEZ-QUINTERO, Àlex Seglers. La “acomodación” de las festividades religiosas y la Nueva Protección por Discriminación Indirecta En El Orden Laboral. *IUS CANONICUM*, v. XLIV, n. 88, p. 649-677, 2004.

GONÇALVES, Camila de Jesus Mello. *Princípio da boa-fé: perspectivas e aplicações*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

GONÇALVES, Simone Cruxên. *Limites do Jus Variandi do empregador*. São Paulo: Ltr, 1997.

GONZÁLEZ, Santiago Sánchez. De la imponderable ponderación y otras artes del tribunal constitucional. *Teoría y Realidad Constitucional*, n. 12/13, p. 351-382, 2004.

GRAAFLAND, Johan; KAPTEIN, Muel; SCHOUTEN, Corrie Mazereeuw-van der Duijn. Business Dilemmas and Religious Belief: an explorative study among Dutch. *Journal of Business Ethics*, v. 66, p. 53-70, 2006.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

_____. *Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. *O direito posto e o direito pressuposto*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

_____. O perigoso artifício da ponderação entre princípios. *Justiça e Cidadania*, n. 108, p. 16-19, jul. 2009.

GRECO FILHO, Vicente. *Tutela constitucional das liberdades*. São Paulo: Saraiva, 1989.

GREEN, Tristin K. Work culture and discrimination. *California Law Review*, v. 93, p. 623, 2005.

GREGORY, David L. “The Role of Religion in the Secular Workplace”. *Notre Dame Journal of Law, Ethics & Public Policy*, v. 4, p. 749, 1990.

GREGORY, Raymond F. *Encountering religion in the workplace: the legal rights and responsibilities of workers and employers*. Ithaca, New York: Cornell University Press, 2001.

GREWAL, Zareena. Lights, Camera, Suspension: Freezing the Frame on the Mahmoud Abdul-Rauf-Anthem Controversy. Columbia University. *Souls: A Critical Journal of Black Politics, Culture, and Society*, v. 9, Issue 2, p. 109-122, 2007.

GRIFFIN, Leslie C. *Law and religion, cases and materials* (University Casebook Series). New York: Thomson West/Foundation Press, 2007.

_____. *Law and religion, cases and materials*. Supplement (University Casebook). New York, NY: Thomson Reuters/Foundation Press, 2008.

GRINGS, D. Dadeus. *História dialética do cristianismo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

GUARESCHI, Pedrinho. *Sociologia crítica: alternativas de mudança*. 62. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

_____. *Psicologia social crítica*. 4. ed. rev. ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

GUEDES, Márcia Novaes. *Terror psicológico no trabalho*. São Paulo: LTR, 2003.

GUELLOUZ, Azzedine. Islamismo. In: DELUMEAU, Jean (Dir.). *El hecho religioso: una enciclopedia de las religiones hoy*. México: Siglo XXI, 1997. p. 187-269.

GUERREIRO, Sara. *As fronteiras da tolerância - Liberdade religiosa e proselitismo na Convenção Europeia dos Direitos do Homem*. Lisboa: Almedina, 2005.

GURGEL, Yara Maria Pereira. *Direitos humanos, princípio da igualdade e não discriminação: sua aplicação às relações de trabalho*. São Paulo: LTR, 2010.

GUTIÉRREZ, Alejandro Torres. *El derecho de libertad religiosa en Portugal*. Madrid: Dykinson, 2010.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da constituição*. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997. (Reimpr. 2002).

_____. *Pluralismo y Constitución*. Madrid: Tecnos, 2002.

_____. *La garantía del contenido esencial de los derechos fundamentales*. Madrid: Dykinson, 2003.

_____. *Libertad, igualdad, fraternidad. 1789 como historia, actualidad y futuro del Estado constitucional*. Madrid: Trotta, 1998.

_____. *Teoría de la constitución como ciencia de la cultura*. Madrid: Tecnos, 2000.

_____. *Verdad y Estado constitucional*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2006.

_____. *Estado constitucional*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

_____. *El Estado constitucional europeo*. Tradução de Hector Fix-Fierro. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

_____. A dignidade como fundamento da comunidade estatal. Tradução de Rita Dostal Zanini. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*, volume 1. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. Os secularizados não devem negar potencial de verdade a visões de mundo religiosas. Tradução de Erika Werner. *Folha de São Paulo*, São Paulo, Caderno Mais, 24 abr. 2005. p. 4-5.

_____. *Aclaraciones a la ética del discurso*. Madrid: Trotta, 2000.

_____. *Como es posible la legitimidad por vía de legalidad? Escritos sobre Moralidad y Eticidad*. Barcelona: Paidós, 1991.

_____. *O futuro da natureza humana*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. *Teoría de la acción comunicativa*. Buenos Aires: Paidós, 1988. v. I.

HAINES, Jeffrey. Religion and democratizations: an introduction. *Democratization*, v. 16, n. 6, p. 1041-1057, Dec. 2009.

HAMILTON, Marci. *God vs. the Gavel: religion and the rule of law*. New York, NY: Cambridge University Press, 2005.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *O Federalista*. Campinas: Russell, 2003.

HART, Herbert. *O conceito do direito*. 3. ed. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001.

HARTLEY, Roger C. Freedom Not to Listen: A Constitutional Analysis of Compulsory Indoctrination Through Workplace Captive Audience Meetings. *Berkeley Journal of Employment and Labor Law*, v. 31, p. 65, 2010.

HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo: parte I*. 12. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

HENLE, Christine A.; HOGLER, Raymond. The duty of Accommodation and the workplace Religious Freedom Act Of 2003: from bad policy to worse law. *Labor Law Journal*, CCH Incorporated, p. 155-165, 2004.

HERNANDEZ, Michael V. A Flawed Foundation: Christianity's loss of preeminent influence on American Law. *56 Rutgers Law Review*, v. 56, p. 625, Spring 2004.

HERNANDEZ, Salvatore. Uma releitura da inderrogabilidade na crise dos princípios do Direito do Trabalho. *Revista Synthesis*, n. 39, p. 43-44, 2004. [Tradução e resumo de Paulo Augusto Câmara].

HERVADA, Javier. Libertad de conciencia y error sobre la moralidad de una terapéutica. *Persona y Derecho*, v. 11, p. 13-54, 1984.

HESSE, Hans (Ed.). *Persecution and Resistance of Jehovah's Witnesses during the Nazi-Regime 1933-1945*. Bremen: Temen, 2002.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

_____. *Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha*. Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1998.

_____. *Derecho constitucional y derecho privado*. Madrid: Civitas, 1988.

HICKS, Douglas A. *Religion and the Workplace: pluralism, spirituality, leadership*. New York, NY: Cambridge University Press, 2003.

HIRIGOYEN, Marie-France. *Mal estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Tradução de Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. *Assédio moral: a violência perversa do cotidiano*. Tradução de Maria Helena Kuhner. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

HOLANDA, Aurélio Buarque Ferreira de. *Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa*. 1. ed. (6. impr.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

HOORNAERT, E. (Org.). *História da igreja na América Latina e no Caribe (1945-1995)*. Petrópolis, Vozes/Cehila, 1995.

HOUTART, François. *Sociologia da religião*. Tradução de Mustafá Yasbek. São Paulo: Ática, 1994.

_____. *Mercado e religião*. Tradução de Claudia Berliner e Renata Cordeiro. São Paulo: Cortez, 2003.

HUNTER; James. *O monge e o executivo. Uma história sobre a essência da liderança*. Rio de Janeiro: Sextante, 2004. [Título em inglês: *The Servant*].

IGREJA CRISTÃ CONTEMPORÂNEA. Disponível em:
<<http://www.igrejacontemporanea.com.br/v3/index.php>>. Acesso em: 11 jun. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em:
<ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/tab1_4.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2012.

IRION, Sue. The [Un]Constitutionality of the NLRA's religious accommodation provision. *Gonzaga Law Review*, v. 44, p. 325, 2008/2009.

ISRAEL, Jean-Jacques. *Direito das liberdades fundamentais*. Tradução de Carlos Souza. Barueri, SP: Manole, 2005.

JELLINEK, Georg. *La Declaración de los derechos del hombre y del ciudadano*. Traducción y estudio preliminar Adolfo Posada. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2003. (*Serie Estudios Jurídicos*; n. 12).

JOHNSON, Ingrid D.; HOMANS, Michael. So it shall be written: workplace policy in a faith-friendly age. *Labor & Employment Law*, v. 38, Issue 1, p. 5, Fall 2009.

JOHNSON, Laura M. Whether to accommodate religious expression that conflicts with employer anti-discrimination and diversity policies designed to safeguard homosexual rights: a multi-factor approach for the courts. *Connecticut Law Review*, v. 38, n. 295, p. 302, 2005.

JOHNSON, Lyman. Re-enchanting the corporation. *William & Mary Business Law Review*, v. 1, p. 83, Feb. 2010.

JOVER, Adoración Castro. *La utilización de signos de identidad religiosa en las relaciones de trabajo en el derecho de Estados Unidos*. Madrid: Servicio de Publicaciones de la Facultad de derecho – Universidad Complutense de Madrid, 2005.

KAMINER, D. N. When religious expression creates a hostile work environment: the challenge of balancing competing fundamental rights. *New York University Journal of Legislation and Public Policy*, v. 4, p. 81-141, 2000.

_____. Religious Conduct and the Immutability Requirement: Title VII's Failure to Protect Religious Employees in the Workplace. *Virginia Journal of Social Policy & the Law*, v. 17, p. 453, Spring 2010.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos*. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2004.

KAPANI, Lakshmi. "Sijismo". In: DELUMEAU, Jean (Dirección). *El hecho religioso: una enciclopedia de las religiones hoy*. México: Siglo XXI, 1997.

KAUFMANN, Arthur. *Filosofia do direito*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

KELLY, Eileen P. Accommodating religious expression in the Workplace. *Employ Respons Rights Journal*, v. 20, p. 45-56, 2008.

KING, J. E.; WILLIAMSON, I. Workplace religious expression, religiosity and Job Satisfaction: Clarifying a Relationship. *Journal of Management, Spirituality and Religion*, v. 2, n. 2, p. 173-198, 2005.

KROHLING, Aloísio. *Os direitos humanos na perspectiva da antropologia cultural*. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, n. 3, p. 155-182, jul./dez. 2008.

KOENIG, Kelly B. Mahmoud Abdul-Rauf's Suspension for refusing to stand for the National Anthem: A 'Free Throw' for the NBA and Denver Nuggets, or a 'Slam Dunk'

Violation of Abdul-Rauf 's Title VII Rights? *Washington University Law Quarterly*, v. 76, n. 1, 1998.

KONINGS, Johan; ZILLES, Urbano et al. *Religião e cristianismo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

KIVITZ, Ed René. *Espiritualidade no mundo corporativo: aproximações entre a prática religiosa e a vida profissional*. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Universidade Metodista de São Paulo. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião. São Bernardo do Campo, 2006.

KRAMER, Barbara L. Reconciling religious rights & responsibilities. *Loyola University. Chicago Law Journal*, v. 30, n. 10, p. 439-440, 1999.

LADÉUR, Karl-Heinz; AUGSBERG, Ino. The myth of the neutral state: the relationship between state and religion in the face of new challenges. *German Law Journal*, v. 08, n. 02, p. 143-152, Feb. 2007.

LAMLIH, El Mekki. *La limitation de la liberté religieuse du salarié: dans l'entreprise de tendance en droit du travail français et italien*. Saarbrücken, Allemagne: Editions Universitaires Européennes, 2011.

LASSALLE, Ferdinand. *A essência da Constituição*. 6. ed Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

LAWRENCE, Ericka R.; KING, J.E. Determinants of religious expression in the workplace. *Culture and Religion*, v. 9, n. 3, p. 251-265, 2008.

LEBRETON, Gilles. *Libertes publiques & Droits de L'Homme*. 5. ed. Paris: Dalloz, 2001.

LEDUR, José Felipe. *Direitos fundamentais sociais: efetivação no âmbito da democracia participativa*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de direito processual do trabalho*. 5.ed. São Paulo: LTr, 2007.

_____. *Ação civil pública: nova jurisdição trabalhista metaindividual: legislação do Ministério Público*. São Paulo: LTr, 2001.

LEITE, Jorge. *Direito do trabalho*. Coimbra: Serviços da Acção Social da U.C., 2003. v. I.

_____. *Direito do trabalho*. Coimbra: Serviços da Acção Social da U.C., Coimbra, 2004. v. II.

LEMOS JUNIOR, Eloy Pereira. *Empresa & função social*. Curitiba: Juruá, 2009.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropología estructural*. Barcelona: Ediciones Paidós, 1987.

LIGMANOVSKI, Patrícia Ayub da Costa; GOMES, Sérgio Alves. O princípio da boa-fé objetiva à luz da Constituição. *Anais do XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 4604-4625.

LIKINS, Bryan M. Determining the appropriate definition of religion and obligation to accommodate the religious employee under title VII: a comparison of religious discrimination protection in the United States and United Kingdom. *Indiana International & Comparative Law Review*, v. 21, p. 111, 2011.

LIMA, Firmino Alves. *Teoria da discriminação nas relações de trabalho*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LIMA, George Marmelstein. *Curso de direitos fundamentais*. São Paulo: Atlas, 2008.

LIPPMAN, Ernesto. *Os direitos fundamentais da Constituição de 1988: com anotações e jurisprudências dos tribunais*. São Paulo: LTR, 1999.

LLAMAZARES FERNANDEZ, Dionísio. *Derecho de la libertad de conciencia. Libertad de conciencia y laicidad*. 3. ed. Pamplona: Aranzadi, 2007. v. 1.

_____. *Derecho de la libertad de conciencia. Libertad de conciencia, identidad personal y solidaridad*. 3. ed. Pamplona: Aranzadi, 2007. v. 2.

_____. Principios, técnicas y modelos de relación entre Estado y grupos ideológicos religiosos (Confesiones religiosas) y no religiosos. *Revista de Estudios Políticos*, n. 88, p. 54, abr./jun. 1995.

LÔBO, Paulo. Danos morais e direitos da personalidade. *Revista Trimestral de Direito Civil*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 79-98, 2001.

LOCKE, John. *Carta acerca da tolerância*. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Abril cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

LOREA, Roberto Arriada (Org.). *Em defesa das liberdades laicas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

LYON-CAEN, Antoine. L'egalité et la loi em droit du travail. *Droit Social*, Paris: Editecom, n. 1, p. 73, jan. 1990.

MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes. Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva: dos direitos da verdade aos direitos dos cidadãos. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

_____. *Liberdade de expressão: dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.

_____. *Estado constitucional e neutralidade religiosa: entre o teísmo e o (neo)ateísmo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

_____. Pré-compreensões na disciplina jurídica do fenômeno religioso. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, v. 68, p. 176, 1992.

_____. A Constituição e os movimentos religiosos minoritários. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, v. 72, p. 201-203, 1996.

_____. *O regime concordatário entre a “Libertas Ecclesiae” e a liberdade religiosa: liberdade de religião ou liberdade de igreja?*. Coimbra: Coimbra Editora, 1993. (Coleção Argumentum/6).

_____. *Direito internacional: do paradigma clássico ao pós-11 de setembro*. 3. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

_____. A liberdade religiosa na perspectiva das liberdades fundamentais. *Revista Portuguesa de Ciência das Religiões*, Lisboa, n. 1, p. 149-154, 2002.

_____. Liberdade e Igualdade Religiosa no Local de Trabalho – Breves apontamentos. In: MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes... [et al.]. II Seminário Internacional sobre Políticas Públicas, Proteção ao Trabalhador e Direito Antidiscriminatório. *Cadernos da Escola Judicial do TRT da 4ª Região*, Porto Alegre: HS Editora, n. 3, p. 7-19, 2010.

_____. A liberdade de expressão entre o naturalismo e a religião. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Coimbra Editora, v. LXXXIV, p. 89-187. 2008.

MACHADO, Susana Sousa. A relevância da liberdade de religião nas relações laborais: contributos para a sua compreensão à luz do Direito da União Europeia. *Ricot Journal*, Porto: ISFLUP, n. 2, p. 2-17, 2011.

_____. Religious discrimination in labor relationships, diversitates. *International Journal*, n. 4, p. 40-52, 2010.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Ponderação de princípios - há como afastá-la?. *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas*, v. 26, p. 161-180, 2008.

MAGALHÃES, Ana Alvarenga Moreira. Os princípios constitucionais da boa-fé e da confiança. *Revista do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Itabira da Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira*, v. 5, p. 4, 2008.

MAGANO, Octavio Bueno. *Do poder diretivo na empresa*. São Paulo: Saraiva, 1982.

MALLET, Estêvão. Igualdade, discriminação e direito do trabalho. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, SP, v. 76, n. 3, p. 17-51, jul./set. 2010.

MALONE, Michael D.; HARTMAN, Sandra J.; PAYNE, Dinah. Religion in the workplace: Religious activities on the job. *Labor Law Journal*, 1998, June, p. 1090-1098.

MALTA, Christovão Piragibe Tostes. *Prática do processo trabalhista*. 33. ed. São Paulo: LTR, 2005.

MARQUES, J.; DHIMAN, S.; KING, R. *Spirituality in the workplace: what it is, why it matters, and how to make it work for you*. Fawnskin, CA: Personhood Press, 2007.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. *Civitas: Revista de Ciências Sociais* (Impresso), v. 11, p. 238-258, 2011.

MARÍN, Xavier Arbós; BELTRÁN, Jordi Ferrer; COLLADOS, José Maria Pérez (Eds.). *La laicidad desde el derecho*. Madrid: Marcial Pons, 2010.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MARRAMAIO, Giacomo. *Céu e terra: genealogia da secularização*. Tradução Guilherme Alberto Gómez de Andrade. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1997. (Ariadne).

MARSÍLIO DE PÁDUA. *O defensor da paz*. Tradução e Notas José Antônio Camargo Rodrigues de Souza. Petrópolis: Vozes, 1995. (Coleção Clássicos do Pensamento Político).

MARTÍ, José Luis. Laicidad y democracia ante la amenaza del fundamentalismo religioso. In: MARÍN, Xavier Arbós; BELTRÁN, Jordi Ferrer; COLLADOS, José María Pérez (Eds.). *La laicidad desde el derecho*. Madrid: Marcial Pons, 2010. p. 219-242.

MARTÍN SÁNCHEZ, Isidoro. Laicidad e igualdad religiosa: algunas cuestiones debatidas. *Anuario de la Facultad de Derecho de la Universidad Autónoma de Madrid*, n. 13, p. 179-204, 2009.

MARTINEZ, Gregorio Peces-Barba. *Curso de derechos fundamentales: teoría general*. Madrid: Coedición de la Universidad Carlos III de Madrid y Boletín Oficial del Estado, 1999.

_____. *Escritos sobre derechos fundamentales*. Madrid: Eudema, 1988.

MARTINEZ, Luciano. *Curso de direito do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. Contratos de atividade e contratos de trabalho: uma distinção relevante, mas raramente considerada. *Carta Forense*, v. 11, p. B 26, 2009.

MARTINS, Leonardo. *Liberdade e Estado Constitucional: Leitura Jurídico-Dogmática de uma Complexa Relação a partir da Teoria Liberal dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 24. ed. 2. reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva; NOBRE, Milton Augusto de Brito. *O Estado Laico e a liberdade religiosa*. São Paulo: LTr, 2011.

MARTINS NETO, João dos Passos. *Fundamentos da liberdade de expressão*. Florianópolis: Insular, 2008.

MARX, Karl. *Para a crítica da filosofia do direito de Hegel*. Tradução de Artur Morão. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008.

MASOUDI, Gerald F. Kosher food regulation and the religion clauses of the first amendment. *The University of Chicago Law Review*, v 60, n. 2, p. 667-696, Spring 1993.

MAURER, Béatrice. A dignidade como fundamento da comunidade estatal. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. Tradução de Rita Dostal Zanini. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MAWDSLEY, Ralph D. Employment, sexual orientation, and religious beliefs: do religious educational institutions have a protected right to discriminate in the selection and discharge of employees? *Brigham Young University Education and Law Journal*, v. 279, 2011.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor e outros interesses difusos e coletivos*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira; SORIANO, Aldir Guedes (Coord.). *Direito à liberdade religiosa: desafios e perspectivas para o século XXI*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MCCONNELL, Michael W.; GARVEY, John H.; BERG, Thomas C. *Religion and the constitution*. 2nd. ed. New York, NY: Aspen Publishers, 2006.

MELASPOROS. *Exposição dos verdadeiros princípios sobre que se baseia a liberdade religiosa, demonstrando ser a separação entre a igreja e o Estado uma medida de direito absoluto e de summa utilidade*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1866.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2004.

MEIRELES, Edilton. *Grupo econômico trabalhista*. 1. ed. São Paulo: LTr, 2002.

MICHAEL, David N. Praying for relief: Accommodating employee religious practices. *Illinois Banker*, p. 7, Apr. 2010.

MICKLETHWAIT, John; WOOLDRIDGE, Adrian. *O regresso de Deus: como o regresso da fé está a mudar o mundo*. Lisboa: Quetzal, 2010.

_____. *A companhia: breve história de uma idéia revolucionária*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

MIGUEL, Alfonso Ruiz. Laicidad, religiones e igualdad. *Anuario de la Facultad de Derecho de la Universidad Autónoma de Madrid*, n. 13, p. 217-224, 2009.

_____. Once tesis sobre la laicidad en la constitución. In: MARÍN, Xavier Arbós; BELTRÁN, Jordi Ferrer; COLLADOS, José María Pérez (Eds.). *La laicidad desde el derecho*. Madrid: Marcial Pons, 2010.

MILES, Angela K.; SLEDGE, Sally; COPPAGE, Samuel. Linking spirituality to workplace benefits: An analysis of the Brazilian Candomblé. *Culture and Religion*, v. 9, n. 3, p. 211-232, 2008.

MILES, Angela K.; SLEDGE, Sally. Religion and spirituality in the workplace: Considerations of culture, expression and leadership in business. *Culture and Religion*, v. 9, n. 3, p. 207-209, 2008.

MIRANDA, Jorge. *Manual de direito constitucional*. 3. ed. Tomo IV. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

_____. Estado, liberdade religiosa e laicidade. In: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva; NOBRE, Milton Augusto de Brito. *O Estado Laico e a liberdade religiosa*. São Paulo: LTr, 2011. p. 106-124.

MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição de 1967*. Tomo I. São Paulo: RT, 1967.

_____. *Comentários à Constituição de 1967*. Tomo IV. São Paulo: RT, 1967.

_____. *Comentários à Constituição de 1967*. Tomo V. São Paulo: RT, 1967.

MOBERLY, Michael D. Bad news for those proclaiming the Good news: the employer's ambiguous Duty to accommodate religious proselytizing. *Santa Clara L. Rev.* 1, v. 42, 2001.

MOLINARO, Carlos Alberto; MILHORANZA, Mariângela Guerreiro. Anotações sobre o princípio da boa-fé (subjéctiva e objectiva) no direito contratual e o sobreprincípio da boa-fé processual. *Revista Forense*, v. 399, p. 35-56, 2008.

MONFORT, Gemma Fabregat. La posición del trabajador ante las ordenes empresariales ¿Ius resisténtiae o solve et repete? *Revista de Treball, Economia i Societat*, Comité Econòmic i Social de La Comunitat Valenciana, n. 27, p. 23-33, Enero 2003.

MONTESQUIEU. *O espírito das leis*. Tradução de Gonzague Truc. São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Coleção Os Pensadores).

MONTOYA, Juan Pablo Maldonado. *Las actividades religiosas ante el derecho del trabajo*. Cizur Menor (Navarra): Aranzadi, 2006.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo: Atlas, 2004.

MORAES, Maria Celina Bodin de. *Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

MORANGE, Jean. *Direitos humanos e liberdades públicas*. Tradução Eveline Bouteiller. Barueri, SP: Manole, 2004.

MOREIRA, Teresa. Da esfera privada do trabalhador e o controlo do empregador, *Studia Juridica, Boletim da Faculdade de Direito*, Universidade de Coimbra, Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

MORGAN, James F. In defense of the workplace Religious Freedom Act: Protecting the Unprotecting Without Sanctifying the Workplace. *Labor Law Journal*, CCH Incorporated, p. 68-81, 2005.

MORIN, Edgar. *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MORRIS, Clarence (Org.). *Os grandes filósofos do direito: leituras escolhidas em direito*. Tradução de Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MOSZKOWICZ, Monique Geller. A ponderação de interesses no ordenamento jurídico brasileiro. In: GUERRA, Sérgio. (Org). *Transformações do Estado e do direito: novos rumos para o poder judiciário*. Rio de Janeiro: FGV, 2009. v. 1. p. 1-168.

MYERSON, Denise. *Rights limited: freedom of expression, religion and the South African Constitution*. Cape Town: Juta, 1997.

NANTIYA RUAN. Accommodating respectful religious expression in the workplace. *Marquette Law Review*, v. 92, n. 1, p. 2-29, Fall 2008.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

NASCIMENTO, Nilson de Oliveira. *Manual do poder diretivo do empregador*. São Paulo: LTr, 2009.

NASCIMENTO, Sônia Aparecida Costa Mascaro. *Assédio moral*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NASH, Laura; MCLENNAN, Scotty. *Igreja aos domingos, trabalho às segundas: o desafio da fusão de valores cristãos com a vida dos negócios*. Prefácio de Ken Blanchar. Tradução de Carlos Henrique Trieschmann. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

NELSON, Julie A. For love or money? Defining relationships in law and life: does profit-seeking rule out love? Evidence (or Not) from economics and law. *Washington University Journal Law & Policy*, v. 35, p. 69, 2011.

NERI, Marcelo Côrtes (Coord.). *Novo mapa das religiões*. Rio de Janeiro: FGV, CPS, 2011.

NERY JÚNIOR, Nelson. Aspectos relevantes do Código de Defesa do Consumidor. *Justitia*, São Paulo, n. 155, p. 77-95, jul./set./1991.

NIETZSCHE, Friedrich. *A gaia ciência*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NOVAIS, Jorge Reis. *Contributo para uma teoria do Estado de Direito*. Coimbra: Almedina, 2006.

_____. *Direitos fundamentais: trunfos contra a maioria*. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

_____. *Direitos sociais: teoria jurídica dos direitos sociais enquanto direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. *O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. *Curso de direito do consumidor*. São Paulo: Saraiva, 2004.

NUSSBAUM, Martha C. *Libertà di coscienza e religione*. Bologna: Società Editrice Il Mulino, 2009.

ODERDA, Gina. Opposition at the Water Cooler: The Treatment of Non-Purposive Conduct Under Title VII's Anti-Retaliation Clause. *Duke Journal of Gender Law & Policy*, v. 17, p. 241-258, 2010.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. *(Re)pensando o princípio da proteção na contemporaneidade*. São Paulo: LTr, 2009.

OLIVEIRA, Patrícia Elias Cozzolino de. *A proteção constitucional e internacional do direito à liberdade de religião*. São Paulo: Verbatim, 2010.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. *Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2008.

OLLERO, Andrés. España: ¿Un Estado laico? *La libertad religiosa en perspectiva constitucional*. Thompson Civitas, Madrid, 2005.

_____. Igualdad, laicidad y religiones. *Anuario de la Facultad de Derecho de la Universidad Autónoma de Madrid*, n. 13, p. 205-216, 2009.

OLMO, Manolo Rodriguez Del. O direito à liberdade religiosa e o Feriado de 12 de outubro. *Revista Eletrônica Jus Vigilantibus*, v. x, p. 1015, 2002.

OLMOS, Cristina Paranhos. *Discriminação na relação de emprego e proteção contra a dispensa discriminatória*. São Paulo: LTr, 2008.

ORNELAS, Cesar Vinícius Alves. *Novos movimentos eclesiais, ortodoxia e emancipação: um estudo da identidade de jovens conversos*. Tese (Doutorado em Psicologia Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2006.

ORTEGA, Abraham Barrero; BECERRA, Manuel Terol (Coords.). *La libertad religiosa en el estado social*. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2009.

ORTEGA, María Elena Olmos. *Legislación eclesiástica*. 18. ed. Cizur Menor (Navarra): Arazandi, 2006.

ORTEGA Y GASSET, José. *Meditações do Quixote*. São Paulo: Iberoamericana, 1967.

OTTO, Rudolf. *Lo santo: lo racional y lo irracional en la idea de Dios*. Madrid: Alianza, 1980.

_____. *O sagrado: os aspectos irracionais na noção do divino e sua relação com o racional*. Traduzido por Walter O. Schlupp. São Leopoldo: Sinodal/EST; Petrópolis: Vozes, 2007.

PACILLO, Vincenzo. *Contributo allo studio del diritto di liberta religiosa nel rapporto Di Lavoro Subordinato*. Milano: Giuffrè, 2003.

PALOMINO, Rafael. *El laicismo como religión oficial*. Disponível em: <<http://bibliotecanonica.net/docsae/btcaeg.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2012.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. *O dano moral na relação de emprego*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2002.

_____. Noções conceituais sobre o assédio moral na relação de emprego. *Revista LTr*, São Paulo, v. 70, n. 9, p. 1079-1089, set. 2006.

PANARO, Gerard P. "Duty to Accommodate Religion in the Workplace". *Fair Employment Practices Guidelines*, Aspen Publishers, n. 616, Sept. 2006.

PANIKKAR, Raimon. *Religión, filosofía y cultura*. Ilu.Revista de Ciencias de las Religiones 1 (1996), 125-148.

_____. Seria a noção de direitos humanos um conceito ocidental? In BALDI, César Augusto (Org.). *Direitos humanos na sociedade cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 205-238.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. v. 1.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PÉREZ ESCUDERO, Tirma Lina. "El diálogo intercultural como gestión de la multiculturalidad: un reto por alcanzar", del "*Dossier para una educación intercultural*". Coordinación y edición: Belén Drona. Madrid: Centro de Investigación para la Paz, CIP-FUHEM, 2004. Disponível em: <<http://www.fuhem.es/ecosocial/dossier-intercultural/>>. Acesso em: 02 out. 2012.

PÉREZ-LUÑO, Antonio Enrique. *Los derechos fundamentales*. 8. ed. Madrid: Tecnos, 2004.

_____. *Derechos humanos, Estado de derecho y constitución*. 6. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

PERISSÉ, Paulo Guilherme Santos. Interesses tuteláveis por meio de ação coletiva. In: RIBEIRO JÚNIOR, José Hortêncio ... [et al.]. (Org.). *Ação coletiva na visão de juízes e procuradores do trabalho*. São Paulo: LTr, 2006. p. 118-134.

PERLINGIERI, Pietro. *Perfis de direito civil: introdução ao direito civil constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PERRY, Michael J. *The idea of human rights: four inquiries*. New York: Oxford University Press, 1998.

_____. Is the idea of human rights ineliminably religious? *University of Richmond Law Review*, v. 27, p. 1023, 1992-1993.

PETTERLE, Selma Rodrigues. *O direito fundamental à identidade genética na Constituição brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PIAULT, Marc Henri. A questão do sentido: por um caminho incerto entre crer e saber. In: BIRMAN, Patrícia (Org.). *Religião e espaço público*. São Paulo: Attar, 2003. p. 365-385.

PIGNEDOLI, Valeria. *Privacy e libertà religiosa*. Collana del Dipartimento di Scienze Giuridiche e della Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Modena e Reggio Emilia 54. Milano: Dott. A. Giuffrè, 2001.

PIERUCCI, F.; PRANDI, R. *A realidade social das religiões no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1996.

PINHEIRO, Douglas Antônio Rocha. *Direito, Estado e religião: a Constituinte de 1987/1988 e a (re)construção da identidade religiosa do sujeito constitucional brasileiro*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2008.

PINTO, José Augusto Rodrigues. *Tratado de direito material do trabalho*. São Paulo: LTr, 2007.

PINTO, Paulo Mota. O direito ao livre desenvolvimento da personalidade. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, STVDIA IVRIDICA* 40, Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

PINTO, Raymundo Antonio Carneiro. *Enunciados do TST comentados*. 12. ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 2002.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. São Paulo: Max Limonad, 1998.

_____. Constituição e Transformação social: a eficácia das normas constitucionais programáticas e a concretização dos direitos e garantias fundamentais. *Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (RPGESP)*, n. 37, p. 63 e ss., 1992.

_____(Coord.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

ONTARIO HUMAN RIGHTS COMMISSION. *Policy on creed and the accommodation of religious observances*. Disponível em: <<http://www.ohrc.on.ca/en/resources/Policies/PolicyCreedAccomodEN/pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2012.

PORTAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/empregador/pat/>>. Acesso em: 17 fev. 2012.

PORTAS, Miguel. O Estado laico e as confissões religiosas. *Revista Portuguesa de Ciência das Religiões*, Lisboa, n. 1, p. 155-158, 2002.

POUND, Roscoe. *Liberdade e garantias constitucionais*. Tradução de E. Jacy Monteiro. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1976.

PRANDI, R. Religião paga, conversão e serviço. *Novos Estudos*, São Paulo: Cebrap, n. 45, p. 65-78, jun. 1996.

PRATA, Marcelo Rodrigues. *Anatomia do assédio moral no trabalho — uma abordagem transdisciplinar*. São Paulo: LTr, 2008.

QUEIROZ, Cristina. *Interpretação constitucional e poder judicial: sobre a epistemologia da construção constitucional*. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

RAMACHANDRAN, Gowri. Freedom of dress: state and private regulation of clothing, hairstyle, jewelry, makeup, tattoos, and piercing. *Maryland Law Review*, v. 66, p. 11, 2006; FSU College of Law, *Public Law Research Paper*, n. 177; Georgetown Public Law Research

Paper n. 872324. Available at SSRN: <<http://ssrn.com/abstract=872324>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

RAMIREZ, José María Porras. *Libertad religiosa, laicidad y cooperación con las confesiones en el Estado Democrático de Derecho*. Cizur Menor (Navarra): Thomson Civitas/Arazandi, 2006.

RAVITCH, Frank S. *Law and Religion, a reader: concepts, cases and theory*. St. Paul, MN: Thomson West, 2004.

RAWLS, John. *O liberalismo político*. Tradução de Dinah Abreu de Azevedo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

_____. *Uma teoria da justiça*. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita M.R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REALE, Miguel. O dano moral no direito brasileiro. In: *Temas de direito positivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

_____. *Lições preliminares de direito*. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

RECIFE. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. 6ª Turma. *RO-01144-2005-225-01-00-3*. Data de Julgamento: 12.12.2007. Publicação DOERJ, P. III, S. II, Federal, de 13-3-2008. Relator: Des. José Antonio Teixeira da Silva. Disponível em: <<http://www.trt1.jus.br/>>. Acesso em: 21 jun. 2012.

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. 2ª Turma. *Processo nº 0001545-30.2010.5.06.0013 (RO)*. Relatora: Desa. Eneida Melo Correia de Araújo. Julgado em: 20 de julho de 2011. Publicado em: 2011. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/>>. Acesso em: 21 jun. 2012.

_____. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. *Acórdão*. Disponível em: <<http://www.trt6.gov.br/>>. Acesso em: 21 jun. 2012.

REINA, Victor; REINA, Antonio. *Lecciones de derecho eclesiástico español*. Barcelona: Promociones Publicaciones Universitarias, 1983.

REIS, Raquel Tavares. *Liberdade de consciência e de religião e contrato de trabalho do trabalhador de tendência: que equilíbrio do ponto de vista das relações individuais de trabalho?* Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

REZENDE, Joffre Marcondes de. *À sombra do plátano: crônicas de história da medicina*. São Paulo: UNIFESP, 2009.

_____. Direitos, liberdades e garantias da pessoa do trabalhador despedido em razão da sua conduta extra-laboral. *Gestão e Desenvolvimento*, v. 10, p. 95-127, 2001.

REZENDE, Roberto Vieira de Almeida. *O poder de direção dos serviços pelo empregador*. Disponível em: <www.unicz.it/lavoro/al_rezende.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2008.

RIBEIRO, Lélia Guimarães Carvalho. *A monitoração audiovisual e eletrônica no ambiente de trabalho e seu valor probante: um estudo sobre o limite do poder de controle do empregador na atividade laboral e o respeito à dignidade e intimidade do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2008.

RIBEIRO, Milton. *Liberdade religiosa: uma proposta para debate*. São Paulo: Mackenzie, 2002.

RICOEUR, Paul. Etapa atual do pensamento sobre a tolerância. In: ACADEMIA UNIVERSAL DAS CULTURAS (Org.). *A intolerância*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

RIGAUX, François. *A lei dos juízes*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000. (Coleção Direito e direitos do homem).

RITTER, Bob. Collision of religious and gay rights in the workplace. *Humanist*, v. 68, Issue 1, p. 5-7, Jan./Feb. 2008.

RIVERO, Jean; MOUTOUCH, Hugues. *Liberdades públicas*. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

RIVERS, Julian. Religious Liberty as a Collective Right. In: AHDAR, Rex J. (Ed.). *Law and Religion*. Adershot [etc]: Ashgate, 2000. p. 227-46.

ROBERT, Jacques. *Droits de l'homme et libertés fondamentales*. 6. ed. Paris: Montchrestien, 1996.

ROBLYER, Giles. Half-Answered Prayers: *Sturgill v. United Parcel Service*. 512 F.3d 1024 (8th Cir. 2008), 77 U. Cin. L. Review, p. 1683, 1703, 2009.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. *Constituição e Constitucionalidade*. Minas Gerais: Lê, 1991.

_____. O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. *Revista Interesse Público*, n. 04, p. 23-48, 1999.

RODRIGUES, Sílvio. *Direito civil. Parte geral*. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

RODRIGUEZ, Américo Plá. *Princípios de direito do trabalho*. 3. ed. atual. São Paulo: LTr, 2000.

RODRÍGUEZ-PIÑERO, Miguel. Libertad ideológica, contrato de trabajo y objeción de conciencia. *Persona y Derecho*, Pamplona, n. 50, p. 355-372, 2004.

ROJAS RIVERO, Gloria P. *La libertad de expresión del trabajador*. Madrid: Trotta, 1991.

ROMITA, Arion Sayão. *Direitos fundamentais nas relações de trabalho*. 2. ed. rev. e aum. Sao Paulo: LTr, 2007.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Tradução de Rolando Roque da Silva. Edição eletrônica: Ed Ridendo Castigat Mores. Fonte digital: www.jahr.org. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/contratosocial.html>>. Acesso em: 02 fev. 2011.

RUARO, Regina Linden; HAINZENREDER JÚNIOR, Eugênio. A eficácia dos direitos fundamentais a intimidade e a vida privada na relação de emprego: o monitoramento de dados eletrônicos pelo empregador público e privado. *Revista Jurídica do Trabalho*, Porto Alegre, v. 32, p. 204-246, 2004.

RUARO, Regina Linden; RODRIGUEZ, Daniel Piñeiro. Nada a esconder? O direito à proteção de dados frente a medidas de segurança pública e intervenção estatal. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 89, jun 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9542>. Acesso em: 24 jul. 2012.

RUARO, Regina Linden; SARLET, Ingo Wolfgang. O conteúdo essencial dos direitos fundamentais à intimidade e à vida privada na relação de emprego: o monitoramento do correio eletrônico pelo empregador. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Direitos fundamentais, informática e comunicação: algumas aproximações*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. p. 227-252.

RUBIO, José Ignacio. La defensa y promoción de la libertad religiosa por la administración norteamericana (2000-2007). Parte II: United States Department of State (USDS). *Ius Canonicum*, v. XLVIII, n. 96, p. 493-53, 2008. [Servicio de publicaciones de la Universidad de Navarra].

RUDIN, Joel P.; HARSHMAN, Ellen. Keeping the Faith but Losing in Court: Legal Implications of Proselytizing in the Workplace. *Employee Responsibilities and Rights Journal*, v. 16, n. 2, p. 105-112, June 2004.

RUFFINI, Francesco. *La libertà religiosa come diritto pubblico subiettivo*. Bologna: Società editrice Il Mulino, 1992.

RUSSOMANO, Mozart Victor. *Comentários a consolidação das leis do trabalho*. 17. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

_____. *Comentários à CLT*. 8. ed. São Paulo: José Konfino, 1973. v. II.

_____. *Curso de direito do trabalho*. 8. ed. Curitiba: Juruá, 2000.

SAAD, Eduardo Gabriel; SAAD, José Eduardo Duarte; CASTELO BRANCO, Ana Maria Saad. *CLT comentada*. 42. ed. São Paulo: LTr, 2009.

SALINAS, Santiago Bueno; DEL MORAL, Maria Jesús Gutiérrez. *Proselitismo religioso y derecho*. Granada: Comares, 2002 (Colección Religión Derecho y Sociedad).

_____. SAMPAIO, Aurisvaldo Melo. *Contratos de plano de saúde: regime jurídico dos contratos e a proteção do sujeito mais fraco das relações de consumo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SAMPAIO, Aurisvaldo Melo; FARIAS, Cristiano Chaves de (Orgs.). *Estudos de direito do consumidor: tutela coletiva (Homenagem aos 20 anos da Lei da Ação Civil Pública)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

SAMPAIO, José Adércio Leite. *Direitos fundamentais: retórica e historicidade*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SANCHEZ, Zila van der Meer; NAPPO, Solange Aparecida. Intervenção religiosa na recuperação de dependentes de drogas. *Revista de Saúde Pública [online]*, v. 42, n. 2, p. 265-272, 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102008000200011>>. Acesso em: 06 jul. 2012.

SANDBANK, J. C. LABOR: Higher Education meets the Agency Shop: Most UC and CSU Employees Will Pay “Fair Share” to Unions Even If They Choose not to be Union Members. *McGeorge Law Review*, v. 31, p. 571-610, Winter 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma concepção intercultural dos direitos humanos. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SANTOS JUNIOR, Aloisio Cristovam dos. *A liberdade de organização religiosa e o Estado laico brasileiro*. São Paulo: Mackenzie, 2007.

_____. A imunidade tributária dos templos de qualquer culto: uma abordagem a partir do modelo brasileiro de laicidade estatal. *Revista Jurídica Tributária*, v. 8, p. 139-172, 2010.

_____. A interferência do judiciário nos assuntos internos das organizações religiosas: quais os limites?. *Espaço Jurídico*, v. 11, p. 37-62, 2010.

SARAIVA, Renato. *Processo do trabalho*. São Paulo: Método, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 10. ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

_____. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 4. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

_____. (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

_____. (Org.). *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito Constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. Constituição e Proporcionalidade: o direito penal e os direitos fundamentais entre proibição de excesso e de insuficiência. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre: Nota 10, n. 12, 2004.

_____. Direitos fundamentais sociais e proibição de retrocesso: algumas notas sobre o desafio da sobrevivência dos direitos sociais num contexto de crise. *Revista do Instituto de*

Hermenêutica Jurídica, Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, v. 1, n. 2, p. 121-168, 2004.

_____. Valor de Alçada e limitação do acesso ao duplo grau de jurisdição: problematização em nível constitucional, à luz de um conceito material de direitos fundamentais. *Revista da Ajuris*, v. 66, p. 85-130, 1996.

SARLET, Ingo Wolfgang; MITIDIERO, Daniel Francisco; MARINONI, Luiz Guilherme. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; PETTERLE, Selma Rodrigues. Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética. *Cadernos IHU Ideias*, São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, ano 8, n. 128, 2010.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

_____. *A ponderação de interesses na Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.

_____. Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado. *Revista Diálogo Jurídico*, Salvador, n. 16, maio/jun./jul./ago. 2007.

_____. Consciências privadas e razões públicas. In: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva; NOBRE, Milton Augusto de Brito. *O Estado Laico e a liberdade religiosa*. São Paulo: LTr, 2011. p. 48-56.

SAVATIER, Jean. La liberté dans le travail. *Droit Social*, Paris: Editecom, n. 1, p. 49-58, Janvier 1990.

SCHANER, D. J.; ERLEMEIER, M. M. When faith and work collide: Defining standards for religious harassment in the workplace. *Employee Relations Law Journal*, v. 21, p. 7-28, 1995.

SCHLEY, Don G. Legal aspects of spirituality in the workplace. *International Journal of Public Administration*, v. 31, n. 4, p. 342-358, Mar. 2008.

SCHMITT, Carl. *Teologia política*. Tradução de Elisete Antoniuk. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

_____. *Teología política*. Traducciones de Francisco Javier Conde y Jorge Navarro Pérez. Epílogo de José Luis Villacanas. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

SCHOEFF JR., Mark. Bill seeks to expand right to religious expression at work. *Workforce Management*, 15475565, 2/27/2006, v. 85, Issue 4.

SCHOPF, Josh. Religious activity and proselytization in the workplace: the murky line between healthy expression and unlawful harassment. *Columbia Journal of Law and Social Problems*, v. 31, p. 39-59, 1997.

SCHUCHMAN, A. D. The holy and the handicapped: An examination of the different applications of the reasonable-accommodation clauses in Title VII and the ADA. *Indiana Law Journal*, v. 73, p. 745-764, 1998.

SEIFERT, Achim. Religious expression in the workplace: the case of the Federal Republic of Germany. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 529-568, Spring 2009.

SEVERO, Valdete Souto. *O dever de motivação da despedida na ordem jurídico-constitucional brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SPOOR, J. Go tell it on the mountain, but keep it out of the office: Religious harassment in the workplace. *Valparaiso University Law Review*, v. 37, p. 971-1016, 1997.

SEBAOUN, Elisabeth; LEMONNIER, Dominique. *Explique-moi ta religion*. Paris: Brépols, 1995.

SETUBAL, Alexandre Montanha de Castro. *Aspectos interdisciplinares e jurídico-trabalhistas do direito fundamental à liberdade religiosa*. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador: [s.n.], 2011.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 25. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. *Revista de Direito Administrativo*, n. 212, p. 89-94, abr./jun. 1998.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. O proporcional e o razoável. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 798, p. 23-50, 2002.

_____. (Org.). *Interpretação constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2005 (2. tir., 2007).

_____. Direitos fundamentais e relações entre particulares. *Revista Direito GV*, v. 1, n. 1, p. 173-180, maio 2005.

_____. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. *Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais*, v. 1, p. 607-630, 2003.

SILVA, Luís Pinho Pedreira de. *Principiologia do direito do trabalho*. 2. ed. São Paulo: LTr, 1999.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. *Proteção constitucional dos interesses trabalhistas: difusos, coletivos e individuais homogêneos*. São Paulo: LTr, 2001.

_____. *Direitos fundamentais e o contrato de trabalho*. São Paulo: LTr, 2005.

_____. *Proteção constitucional à liberdade religiosa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SINNER, Rudolf Von. *Confiança e convivência: reflexões éticas e ecumênicas*. São Leopoldo: Sinodal, 2007.

SIQUEIRA, Deis. Religião, religiosidade e contexto do trabalho. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 20, n. 3, p. 717-724, set./dez. 2005.

SMITH, Huston. *Por que a religião é importante: o destino do espírito humano num tempo de Descrença*. Tradução Euclides L. Calloni. Cleusa M. Wosgrau. São Paulo: Cultrix, 2001.

SMITH, Peggie R. Accommodating Routine Parental Obligations in an Era of Work-Family Conflict: Lessons from Religious Accommodations. *Wis. L. Rev.*, p. 1443, 2001.

SOARES, Antonio Joaquim de Macedo. *Da liberdade religiosa no Brasil: estudo de direito constitucional*. Quarta edição correcta e consideravelmente aumentada. Rio de Janeiro: Typographia Universal de E. & H. Laemmert, 1879.

SORIANO, Aldir Guedes. *Liberdade religiosa no direito constitucional e internacional*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

SORIANO, Ramón. *Las libertades públicas*. Madrid: Tecnos, 1990.

SOSSIN, Lorne. Country Studies: Canada: God At Work: Religion In The Workplace And The Limits Of Pluralism In Canada. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 485, 2009.

SOUSA, Manuel Afonso de. *A fenomenologia do religioso no contexto do “retorno do sagrado”*: nova era e novos movimentos religiosos Lisboa, Centro de Estudos em Teologia/Ciência das Religiões, 2001. (Cadernos de Ciência das Religiões; v. 7).

SOUTO PAZ, J.A. *Comunidad política y libertad de creencias. Introducción a las libertades públicas en el Derecho Comparado*. Madrid: Marcial Pons, 2003.

SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. *A supremacia do direito no Estado Democrático e seus modelos básicos*. Porto Alegre: Nova Prata, 2002.

SPENCER, Maureen; SPENCER, John. *Human rights law in a nutshell*. London: Sweet & Maxwell, 2001.

STEINMETZ, Wilson. *A vinculação dos particulares a direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2004.

_____. *Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

STOTT, John. *Porque sou cristão*. Tradução Jorge Camargo. Viçosa, MG: Ultimato, 2004.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da Construção do Direito*. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. *Jurisdição constitucional e Hermenêutica: uma nova crítica do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. *Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas – da possibilidade à necessidade de respostas corretas em direito*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

STRONG, James. *Léxico Hebraico, Aramaico e Grego*. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2002.

STÜRMER, Gilberto. *A liberdade Sindical na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SUIAMA, Sergio Gardenghi. *Limites ao exercício da liberdade religiosa nos meios de comunicação de massa*. Disponível em: <www.pgr.mpf.gov.br/pgr/pfdc/informativos/2005/018/Anexo4_Informativo%20%20018.PDF>. Acesso em: 01 mar. 2010.

SUPIOT, Alain. Orare/Laborare. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 641-650, Spring, 2009

SÜRAL, Nurhan. Islamic outfits in the workplace in Turkey, a Muslim Majority Country. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, n. 3, p. 569-596, Spring 2009.

_____. Anti-discrimination rules and policies in Turkey. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 245-272, Winter 2009.

SUSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio, VIANNA, Segadas, TEIXEIRA FILHO, João de Lima. *Instituições de direito do trabalho*. 15. ed. São Paulo: LTr, 1995.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

TAVARES, André Ramos. Religião e Neutralidade do Estado. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, v. 5, p. 13-24, 2008.

TEIXEIRA, Alfredo; ALMEIDA, Dimas. *Da memória à experiência: perspectivas sobre a religiosidade contemporânea*. Lisboa: Centro de Estudos em Teologia/Ciência das Religiões, 2000. (Cadernos de Ciência das Religiões; v. 3).

TEPEDINO, Gustavo José Mendes. Notas sobre a função social dos contratos. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson (Org.). *O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas*. Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira. Rio de Janeiro: Renovar, 2008. p. 395-406.

THOMSON, Judith Jarvis. *The realm of rights*. Cambridge: Mass, Harvard University Press, 1990.

TILLICH, Paul. *Teologia da cultura*. Tradução de Jaci Correia Maraschin. São Paulo: Fonte Editorial, 2009.

TRIBE, Laurence H. *American constitutional law*. Mineola: Foundation Press, 1978.

TROILO, Silvio. La libertad religiosa nell'ordinamento costituzionale italiano. *Anales de Derecho*, Universidad de Murcia, n. 26, p. 333-404, 2008.

TSESIS, Alexander. The empirical shortcomings of first amendment jurisprudence: a historical perspective on the power of hate speech. *Santa Clara L. Review*, v. 40, p. 729-765, 2000.

UBILLOS, Juan María Bilbao. ¿En qué medida vinculan a los particulares los derechos fundamentales? In SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e Direito privado*. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

UBIÑA, José Fernández. Laicidad y confesionalidad en la política de Constantino. In: MARÍN, Xavier Arbós; BELTRÁN, Jordi Ferrer; COLLADOS, José María Pérez (Eds.). *La laicidad desde el derecho*. Madrid: Marcial Pons, 2010. p. 37-68.

UNDERKUFFLER, Laura S. "Discrimination" on the Basis of Religion: an examination of attempted value neutrality in employment. *Wm. & Mary L. Review*, v. 30, n. 1, p. 581, 1989.

URIARTE, Oscar Ermida. Protección, igualdad, dignidad, libertad, no-discriminación y derechos humanos en el derecho del trabajo. *Revista General de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social*, v. 26, p. 1-17, 2011.

VALERIANO, Sebastião Saulo. *Trabalhador doméstico*. São Paulo: Leme Editora de Direito, 1998.

VALLE, João Edênio Reis. A renovação carismática católica. Algumas observações. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 97-108, 2004.

VAN DER LEEUW, G. *Fenomenología de la religión*. Tradução de Ernesto de la Pena. México: Fondo de Cultura Económica, 1964.

VÁZQUEZ, Rodolfo; MIGUEL, Alfonso Ruiz; RUBIO, Josep María Vilajosana. *Democracia, religión y constitución*. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil*. (Parte geral). 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004. v. 1.

VIANA, Márcio Túlio. *Direito de resistência*. São Paulo: LTR, 1996.

VICKERS, Lucy. *Religious freedom, religious discrimination and the workplace*. Oxford and Portland, Oregon: Hart Publishing, 2008.

_____. *Freedom of speech and employment*. New York: Oxford University Press, 2002.

VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. Texto estabelecido, revisto e apresentado por Stéphane Rials. Notas revistas por Eric Desmons. Tradução de Claudia Berliner. Revisão técnica de Gildo Sá Leitão Rios. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VOLOKH, Eugene. Freedom of speech, religious harassment law, and religious accommodation law. *Loyola University Chicago Law Journal*, v. 33, p. 57 e ss., 2001.

VOLTAIRE (François-Marie Arouet). *Tratado sobre a tolerância*. Tradução de Antonio Geraldo da Silva. São Paulo: Escala, 2006.

WALD, Kenneth D. Religion and the workplace: a social science perspective. *Comparative Labor Law & Policy Journal*, v. 30, p. 471, 2009.

WALDRON, Jeremy. *The Harm in Hate Speech*. Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 2012.

_____. Dignity and defamation: The visibility of hate. *Harvard Law Review*, v. 123, p. 1596, 2010.

WANDELLI, Leonardo Vieira. *Despedida abusiva: o direito (do trabalho) em busca de uma nova racionalidade*. São Paulo: LTr, 2004.

WAQUET, Philippe. *L'entreprise et les libertés du salarié: du salarié-citoyen au citoyen-salarié* Paris: Liaisons, 2003.

WEBER, Chaz. Picking on pickering: proposing intermediate scrutiny in public-employee religious-speech cases via *Berry v. Department of Social Services*. *Case Western Reserve Law Review*, v. 58, n. 2, p. 513-541, 2008.

WEBER, Max. *A ética protestante e o "espírito" do capitalismo*. Tradução de José Marcos Mariani de Macedo; revisão técnica, edição de texto, apresentação, glossário, correspondência vocabular e índice remissivo de Antônio Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEBER, Thadeu. *Ética e Filosofia política: Hegel e o formalismo kantiano*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

_____. Autonomia e Dignidade da pessoa humana em Kant. *Direitos Fundamentais & Justiça*, v. 09, p. 232-259, 2009.

WEINGARTNER NETO, Jayme. *Liberdade religiosa na Constituição: fundamentalismo, pluralismo, crenças, cultos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

_____. *Honra, privacidade e Liberdade de Imprensa: uma pauta de justificação penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

WOLF, M.; FREIDMAN, B.; SUTHERLAND, D. *Religion in the workplace: a comprehensive guide to legal rights and responsibilities*. Chicago: American Bar Association, 1998.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. (Org.). *Fundamentos de história de direito*. 3. ed. 2. tir. rev. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ZAGREBELSKY, Gustavo. *El derecho dúctil. Ley, derechos, justicia*. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Trotta, 1999; 5. ed. Madrid: Trotta, 2003.

_____. *Historia y constitución*. Madrid: Trotta, 2005.

ZAHEER, Bilal. Accommodating minority religions under Title VII: How muslims make the case for a new interpretation of section 701(j). *University of Illinois Law Review*, n. 1, p. 497-532, 2007.

ZILLES, Urbano. *O problema do conhecimento de Deus*. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1989.